



**MUNICÍPIO DE SANTA ISABEL DO IVAÍ**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**CNPJ 76.974.823/0001-80**  
**Departamento de Compras e Licitação**  
**“TERRITÓRIO ENCONTRO DAS ÁGUAS”**

Processo nº: 22/2025.

Pregão nº: 13/2025.

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 13/2025.**

**Fundamentação: Lei Federal nº: 14.133/2021, Lei Municipal nº: 1.108/2022, Lei Complementar Federal nº: 123/2006, Decreto Municipal nº: 184/2020, Decreto Municipal nº: 281/2022, Regulamentos (Decretos, Resoluções e Portarias) editados pela União e Estado do Paraná, no que couber, conforme previsão contida na Lei Municipal nº: 1.108/2023, e demais normas aplicáveis à espécie.**

<b>Modalidade</b>	Pregão Eletrônico
<b>Tipo</b>	Menor Preço Por Item
<b>Modo de Disputa</b>	Aberto
<b>Observação</b>	<b>Licitação exclusiva para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, base legal: Lei Complementar Federal nº: 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº: 147/2014, exceto para o item 268, 269, 270, 271 e 272. Não havendo proposta exclusiva de participação das MPES'S, EPP'S e MEI'S, o pregoeiro poderá conceder o prazo de 24 horas após encerrado o pregão e comprovado em ata que o mesmo foi deserto, para que outras empresas a qual não se enquadrem como MPE'S, EPP'S e MEI'S possam cadastrar suas propostas para que ocorra a nova abertura do pregão.</b>
<b>Objeto</b>	Registro de preços para a contratação de empresa especializada no fornecimento de merenda escolar para a Secretaria de Educação, Cultura, Lazer e Turismo e Secretaria do Trabalho, Esportes, Promoção Social e Assuntos da Comunidade, e fornecimento de gêneros alimentícios e materiais de limpeza para todas as secretarias municipais e cestas básicas para distribuição através da Secretaria do Trabalho, Esportes, Promoção Social e Assuntos da Comunidade, vale salientar que as quantidades foram estimadas para 01 (um) ano, conforme quantidade e descrição detalhada exposta no termo de referência anexo.
<b>Data da sessão</b>	14 de abril de 2025
<b>Recebimento das propostas</b>	08h25min – Horário de Brasília/DF Plataforma – Compras BR - <a href="https://comprasbr.com.br/">https://comprasbr.com.br/</a>
<b>Horário da sessão</b>	08h30min – Horário de Brasília/DF
<b>Local da sessão pública</b>	Plataforma COMPRAS BR - <a href="https://comprasbr.com.br/">https://comprasbr.com.br/</a>
<b>Agente de Contratação/Pregoeiro</b>	Sergio Ortega, designado pela Portaria nº 1002/2022, de 30 de setembro de 2022
<b>Unidade administrativa interessada</b>	Secretaria de Educação, Cultura, Lazer e Turismo, Secretaria de Administração e Finanças, Secretaria de Planejamento, Secretaria de Saúde, Secretaria de Serviços Urbanos, Meio Ambiente e Agricultura e Secretaria do Trabalho, Esportes, Promoção Social e Assuntos da Comunidade.

**01 – DO CREDENCIAMENTO.**

1.1. Para participar do pregão, o licitante deverá se credenciar no Portal de Licitações através do site “<http://comprasbr.com.br>”.

1.2. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.

1.3. O uso da senha de acesso ao sistema eletrônico é de exclusiva responsabilidade da licitante, incluindo qualquer transação efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Município de Santa Isabel do Ivaí, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.



**MUNICÍPIO DE SANTA ISABEL DO IVAÍ**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**CNPJ 76.974.823/0001-80**  
**Departamento de Compras e Licitação**  
**“TERRITÓRIO ENCONTRO DAS ÁGUAS”**

Processo nº: 22/2025.

Pregão nº: 13/2025.

1.4. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal da licitante ou seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

1.5. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

**02 – DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NO CERTAME.**

2.1. Poderão participar desta licitação todas e quaisquer empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.

2.2. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante.

2.3. A participação no Pregão, na forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da empresa) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observada data e horário limite estabelecido.

2.4. Não poderão participar da licitação as empresas que estiverem em: concurso de credores, dissolução, liquidação ou que tenha sido declarada inidônea por órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou Distrito Federal ou que esteja cumprindo período de suspensão no âmbito da Administração Municipal.

2.4.1. Caso a empresa apresente CND de falência e concordata/recuperação judicial ou CND de recuperação judicial ou extrajudicial, estas deverão ser expedidas pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

2.4.2. Nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva, deve o licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor.

2.5. A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração constante no **ANEXO III** para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, informar o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate art. 44 e 45 da LC nº: 123/2006.

2.6. Será vedada a participação de empresas:

- a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou **parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;**



**MUNICÍPIO DE SANTA ISABEL DO IVAÍ**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**CNPJ 76.974.823/0001-80**  
**Departamento de Compras e Licitação**  
**“TERRITÓRIO ENCONTRO DAS ÁGUAS”**

Processo nº: 22/2025.

Pregão nº: 13/2025.

- e) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº: 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- f) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.
- g) estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- h) que estejam sob falência, concurso de credores, em processo de dissolução ou liquidação.

2.7. Como requisito para participação neste Pregão, o licitante assinalará “sim” ou “não”, em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

2.7.1. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº: 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus artigos 42 a 49;

2.7.2. que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos neste Edital;

2.7.3. inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

2.7.4. que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal;

2.7.5. que a proposta foi elaborada de forma independente;

2.7.6. que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do artigo 1º e no inciso III do artigo 5º da Constituição Federal.

### **03 – DO REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME.**

**3.1. Do Agente de Contratação/Pregoeiro:** certame será conduzido pelo Agente de Contratação/Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) conduzir a sessão pública;
- b) receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimento ao edital e aos seus anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos;
- c) verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos no edital;
- d) coordenar a sessão pública e o envio de lances;
- e) verificar e julgar as condições de habilitação;
- f) sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica;
- g) receber, examinar e decidir os recursos e encaminhá-los à autoridade competente quando mantiver sua decisão;
- h) indicar o vencedor do certame;
- i) conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e
- k) encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade competente e propor a sua Adjudicação e Homologação.

**3.2. Da Equipe de Apoio:** caberá à equipe de apoio auxiliar o Pregoeiro nas etapas do processo licitatório.

**3.3. Do licitante:** caberá ao licitante interessado em participar do pregão, na forma eletrônica:

- a) credenciar-se previamente no sistema eletrônico utilizado no certame;



**MUNICÍPIO DE SANTA ISABEL DO IVAÍ**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**CNPJ 76.974.823/0001-80**  
**Departamento de Compras e Licitação**  
**“TERRITÓRIO ENCONTRO DAS ÁGUAS”**

Processo nº: 22/2025.

Pregão nº: 13/2025.

- b) remeter, no prazo estabelecido, exclusivamente via sistema, os documentos de proposta e habilitação quando solicitado, bem como quando necessário, os documentos complementares;
- c) responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumir como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;
- d) acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante a inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;
- e) comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso;
- f) utilizar a chave de identificação e a senha de acesso para participar do pregão na forma eletrônica; e,
- g) solicitar o cancelamento da chave de identificação ou da senha de acesso por interesse próprio.

**3.4. Cumprimento da Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD (Lei nº: 13.709/2018):**

- a) Para finalidade da efetiva participação do INTERESSADO no certame, o MUNICÍPIO fará tratamento dos dados pessoais definidos neste edital, dos representantes legais e outros, e, zelar e responsabilizar-se-á pela proteção de dados e privacidade.
- b) O INTERESSADO obriga-se durante a participação de todas as fases do certame, a atuar em conformidade com a legislação vigente sobre proteção de dados pessoais e dados pessoais sensíveis, em especial os regulamentos municipais e a Lei nº: 13.709/2018 (LGPD), empenhando-se em proceder a todo tratamento de dados pessoais que venha a mostrar-se necessário, em conformidade com este edital.
- c) O MUNICÍPIO e o INTERESSADO, quando do tratamento de dados pessoais, o fará de acordo com as bases legais previstas nas hipóteses dos artigos 7º, 11 e/ou 14 da Lei nº 13.709/2018 (LGPD), e para propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular.
- d) O INTERESSADO declara que tem ciência da existência da Lei nº 13.709/2018 (LGPD) e deverá garantir, por seu representante legal e/ou pelo seu procurador, a confidencialidade dos dados pessoais a que tem acesso, deverá zelar e responsabilizar-se pela proteção dos dados e privacidade, respondendo pelos danos que possa causar (ANEXO III).
- e) É vedado ao INTERESSADO a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência do certame, para finalidade distinta da participação deste. As partes deverão, nos termos deste instrumento, cumprir com suas respectivas obrigações que lhes forem impostas de acordo com regulamentos e leis aplicáveis à proteção de dados pessoais.
- f) O INTERESSADO fica obrigada a notificar o MUNICÍPIO, em até 24 (vinte e quatro) horas, a respeito de qualquer incidente de acessos não autorizados aos dados pessoais, situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação, qualquer não cumprimento (ainda que suspeito) das disposições legais relativas à proteção de dados pessoais ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, bem como adotar as providências dispostas no art. 48 da Lei nº 13.709/2018 (LGPD).
- g) As partes, em razão das infrações cometidas às normas previstas, ficam sujeitas às sanções administrativas, cíveis e criminais aplicáveis, por qualquer ação ilícita, que causar danos patrimoniais, morais, individual ou coletivo, aos titulares de dados pessoais.
- h) O INTERESSADO será integralmente responsável pelo pagamento de perdas e danos de ordem moral e material, bem como pelo ressarcimento do pagamento de qualquer multa ou penalidade imposta ao MUNICÍPIO e/ou a terceiros, diretamente resultantes do descumprimento pelo INTERESSADO de qualquer das cláusulas previstas neste edital quanto a proteção e uso dos dados pessoais.
- i) As partes cooperarão entre si no cumprimento das obrigações referentes ao exercício dos direitos dos titulares previstos na Lei nº 13.709/2018 (LGPD) e nas leis e regulamentos de proteção de dados em vigor e também no atendimento de requisições e determinações do Poder Judiciário, Ministério Público, Tribunal de Contas e Órgãos de controle administrativo.



**MUNICÍPIO DE SANTA ISABEL DO IVAÍ**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**CNPJ 76.974.823/0001-80**  
**Departamento de Compras e Licitação**  
**“TERRITÓRIO ENCONTRO DAS ÁGUAS”**

Processo nº: 22/2025.

Pregão nº: 13/2025.

- j) As cláusulas de proteção de dados deste edital, permanecem durante toda execução do objeto, sem prejuízo de novas cláusulas definidas no instrumento contratual resultante deste certame, na medida de abrangência dentro de seu escopo, e, ainda que encerrada vigência do instrumento contratual, os deveres previstos devem ser observados pelas partes, por prazo indeterminado, sob pena de responsabilização.
- k) Por ocasião da assinatura do contrato, o(s) INTERESSADO(S) vencedor(es) do certame, deverão seguir um conjunto de premissas, políticas, especificações técnicas, devendo estar alinhadas com a legislação vigente e as melhores práticas de mercado, afim de assegurarem adequado nível de segurança em relação aos possíveis riscos gerados pelo tratamento de dados pessoais, na sua estrutura organizacional.
- l) Por ocasião da assinatura do contrato, o(s) INTERESSADO(S) vencedora(s) do certame, informarão ao MUNICÍPIO, dos dados de contato do seu respectivo Encarregado de Dados, conforme exigido nos documentos de habilitação jurídica.

**04 – DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA, DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E DA SESSÃO PÚBLICA.**

- 4.1. O recebimento das propostas, envio dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço <https://comprasbr.com.br>
- 4.2. Edital e seus Anexos poderão ser obtidos através da Internet pelos endereços eletrônicos:
- a) <https://comprasbr.com.br/>
  - b) [www.santaisabeldoivai.pr.gov.br](http://www.santaisabeldoivai.pr.gov.br)
  - c) <https://www.gov.br/pncp/pt-br>
- 4.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.
- 4.4. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.
- 4.5. A licitação será por item, conforme tabela do ANEXO I do edital.
- 4.6. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registrado.
- 4.7. Em caso de **discordância** existente entre as especificações deste objeto descrito no **Compras BR** e as especificações constantes deste **Edital**, prevalecerão as **últimas**.
- 4.8. As informações administrativas relativas a este Edital poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações pelo telefone nº: (044) 3453-8308 – ramal licitação
- 4.9. As questões estritamente técnicas referentes ao objeto licitado serão prestadas pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças (44) 3453-8300.

**05 – DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO.**

- 5.1. O critério de julgamento será o de **MENOR PREÇO POR ITEM**, observada às especificações técnicas constantes do **Anexo I** e demais condições definidas neste Edital.
- 5.2. Os lances deverão ser apresentados com valor mínimo de R\$ 0,05 (cinco centavos). Visto que o preço proposto deverá ser expresso em moeda corrente nacional (Real), **com até duas casas decimais (0,00)**.



**MUNICÍPIO DE SANTA ISABEL DO IVAÍ**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**CNPJ 76.974.823/0001-80**  
**Departamento de Compras e Licitação**  
**“TERRITÓRIO ENCONTRO DAS ÁGUAS”**

Processo nº: 22/2025.

Pregão nº: 13/2025.

5.3. Serão admitidos a participar desta Licitação os que estejam legalmente estabelecidos na forma da Lei, para os fins do objeto pleiteado e estejam devidamente cadastrados e Credenciados no Portal de Licitações Compras BR, que atuará como órgão provedor do Sistema Eletrônico.

5.4. Conforme legislação em vigor, após a divulgação do edital no sítio eletrônico, os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

5.5. Os documentos relativos à habilitação, solicitados no presente edital, deverão ser **ANEXADOS OBRIGATORIAMENTE**, juntamente com a proposta na página da **PLATAFORMA/PORTAL “COMPRASBR”, onde ocorrerá a sessão**, em local próprio para inserção dos documentos.

5.6. AS EMPRESAS QUE NÃO ANEXAREM A DOCUMENTAÇÃO NA PLATAFORMA, SERÃO CONSIDERADAS INABILITADAS.

5.7. **Esses documentos só estarão disponíveis após o encerramento da disputa de lances do Pregão.**

**06 – DO APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.**

6.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, os documentos de habilitação exigidos no edital, bem como a proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, e declaração que atende as exigências do edital (anexo III). A proposta e declaração deverão ser encaminhados até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação. Os documentos de habilitação serão exigidos apenas do licitante vencedor.

6.1.1 Iniciada a fase de habilitação o pregoeiro mediante ao aviso veiculada na plataforma abra o prazo para envio dos documentos de habilitação a qual será de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

6.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

6.3. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.

6.4. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº: 123, de 2006.

6.5. Os preços e os produtos/serviços propostos são de exclusiva responsabilidade da licitante, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.6. Ao oferecer sua proposta no sistema eletrônico, o licitante deverá observar rigorosamente a descrição dos itens e considerar as condições estabelecidas no Edital e seus anexos, **descrevendo detalhadamente as características do objeto/serviço cotado, informando marca/fabricante (se for o caso) em campo próprio do sistema, preço unitário por lote, com até duas casas decimais após a vírgula.**

6.7. A validade da proposta será de no mínimo 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sessão pública do Pregão.



**MUNICÍPIO DE SANTA ISABEL DO IVAÍ**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**CNPJ 76.974.823/0001-80**  
**Departamento de Compras e Licitação**  
**“TERRITÓRIO ENCONTRO DAS ÁGUAS”**

Processo nº: 22/2025.

Pregão nº: 13/2025.

6.8. Nos valores propostos deverão estar inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais, tributos, fretes e carretos, inclusive ICMS e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou da prestação de serviços, de forma que o objeto do certame não tenha ônus para o Município de Santa Isabel do Ivaí - Paraná.

6.9. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.10. Não serão estabelecidas, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

6.11. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do Pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

**07 - DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.**

7.1. No dia **14 de abril de 2025 - 08:30 HORAS**, horário de Brasília-DF, a sessão pública na internet será aberta por comando do Pregoeiro, com a divulgação das propostas eletrônicas recebidas e início da etapa de lances.

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor total/unitário do item.

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

**7.7.1 Caso o licitante entenda por invalidar o lance proposto, qualquer que seja a causa do arrependimento, poderá ser solicitado uma única vez. O licitante poderá no prazo de 15 (quinze) segundos após o registro no sistema, solicitar a exclusão do lance. Somente o último lance ofertado poderá ser excluído.**



**MUNICÍPIO DE SANTA ISABEL DO IVAÍ**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**CNPJ 76.974.823/0001-80**  
**Departamento de Compras e Licitação**  
**“TERRITÓRIO ENCONTRO DAS ÁGUAS”**

Processo nº: 22/2025.

Pregão nº: 13/2025.

**7.8. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “ABERTO”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.**

7.9. A etapa de lances da sessão pública terá **duração inicial de 10 (dez) minutos**. Após isso será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.10. A prorrogação automática da etapa de envio de lances, de que trata o item 7.9, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

7.11. Na hipótese de não haver novos lances na forma estabelecida no item 7.10, a sessão pública será encerrada automaticamente.

7.12. Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, nos termos do disposto, o Pregoeiro poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço disposto, mediante justificativa.

7.13. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.14. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.15. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente depois de decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.16. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.17. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.18. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60, da Lei Federal nº: 14.133/2021, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos:

- a) empresas estabelecidas no território do Estado do Paraná;
- b) por empresas brasileiras;
- c) por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- d) empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

7.19. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

7.20. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o Pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.21. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.



**MUNICÍPIO DE SANTA ISABEL DO IVAÍ**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**CNPJ 76.974.823/0001-80**  
**Departamento de Compras e Licitação**  
**“TERRITÓRIO ENCONTRO DAS ÁGUAS”**

Processo nº: 22/2025.

Pregão nº: 13/2025.

7.21.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

7.22. O Pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.23. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

## **08 – DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.**

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

8.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado, ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.2.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.3. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

8.4. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

8.5. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

8.5.1. Antes de finalizado, o prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

8.6. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.7. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

8.8. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o Pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

## **09 – DA HABILITAÇÃO.**

9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das



**MUNICÍPIO DE SANTA ISABEL DO IVAÍ**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**CNPJ 76.974.823/0001-80**  
**Departamento de Compras e Licitação**  
**“TERRITÓRIO ENCONTRO DAS ÁGUAS”**

Processo nº: 22/2025.

Pregão nº: 13/2025.

condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

**9.1.1.** Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas do Estado do Paraná (<https://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ail/ConsultarImpedidos.aspx>).

**9.1.2.** Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>).

9.2. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.3. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.4. A habilitação, se verifica com o conjunto de informações e documentos necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, dividindo-se em:

**I - Jurídica;**

**II - Fiscal, social e trabalhista;**

**III - Econômico-financeira.**

**9.5. Habilitação jurídica:** A documentação relativa à **HABILITAÇÃO JURÍDICA**, deverá ser anexada PREFERENCIALMENTE conforme ordem abaixo e consistirá em:

9.5.1. No caso de empresário individual: **inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis**, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.5.2. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: **ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor**, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede.

9.5.3. Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: **Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI**, na forma da Resolução CGSIM nº: 16, de 2009, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br);

**9.6. Habilitação fiscal, social e trabalhista:** A documentação relativa à **REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA**, deverá ser anexada PREFERENCIALMENTE conforme ordem abaixo e consistirá em:

9.6.1. Prova de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ**.

9.6.2. Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

9.6.3. Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede do licitante, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado.

9.6.4. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de **Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União**, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.

9.6.5. Certificado de Regularidade de Situação para com o **Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS)**, que demonstre cumprimento dos encargos sociais.

9.6.6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, nos termos da Lei nº: 12.440, de 07 de julho de 2011.

9.6.7. Declaração unificada, anexo III, para os fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal: (...) **não empregamos menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade** (...), em cumprimento ao que determina o inciso VI, do art. 68, da Lei Federal nº 14.133/2021.



**MUNICÍPIO DE SANTA ISABEL DO IVAÍ**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**CNPJ 76.974.823/0001-80**  
**Departamento de Compras e Licitação**  
**“TERRITÓRIO ENCONTRO DAS ÁGUAS”**

Processo nº: 22/2025.

Pregão nº: 13/2025.

**9.8. Habilitação econômico-financeira:** A documentação relativa à **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**, deverá ser anexada PREFERENCIALMENTE conforme ordem abaixo e consistirá em:

9.8.1. Certidão negativa de pedido de falência ou recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, referente à matriz e, quando for o caso, igualmente da filial licitante, em data não anterior a 90 (noventa) dias da abertura da sessão pública deste PREGÃO, se outro prazo não constar do documento.

9.9. Em se tratando de microempresa, empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, desde que atendidos os demais requisitos do Edital, a(s) empresa(s) nesta condição será(ão) declarada(s) habilitada(s) sob condição de regularização da documentação no prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual prazo, a contar do momento em que for declarado vencedor do certame, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

9.10. A não regularização da documentação no prazo estipulado implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.

9.11. Deverá ainda o licitante apresentar as **DECLARAÇÕES:**

9.11.1. Declaração Unificada conforme modelo. **(ANEXO III)**

9.12. Os documentos de que tratam os subitens anteriores serão analisados pelo Pregoeiro e sua Equipe de Apoio quanto a sua conformidade com o solicitado neste Edital.

9.13. No julgamento da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.14. O não atendimento das exigências constantes do item 10 deste Edital implicará a inabilitação do licitante.

9.15. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

9.16. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.

9.17. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

9.18. Nos documentos onde não constar prazo de validade, serão aceitos somente com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias.

**10 – APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS AJUSTADA E ENVIO DOS DOCUMENTOS COMPLEMENTARES DE HABILITAÇÃO.**

10.1. Os documentos de habilitação solicitados no ITEM 10 DO EDITAL deverão ser anexados no Portal de Licitações, endereço “<http://comprasbr.com.br>” quando do cadastramento da proposta de preço.



**MUNICÍPIO DE SANTA ISABEL DO IVAÍ**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**CNPJ 76.974.823/0001-80**  
**Departamento de Compras e Licitação**  
**“TERRITÓRIO ENCONTRO DAS ÁGUAS”**

Processo nº: 22/2025.

Pregão nº: 13/2025.

10.2. É de suma importância que os licitantes mantenham sua habilitação atualizada junto ao portal para que o Pregoeiro possa consultar na fase de habilitação a regularidade da empresa vencedora e dar prosseguimento ao certame.

10.3. Havendo a necessidade de envio de **documentos de habilitação complementares**, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, **no prazo de 02 (duas) horas**, sob pena de inabilitação

10.4. O licitante deverá anexar a **Proposta de Preços Ajustada, num prazo de até 02 (DUAS) HORAS de efetivo funcionamento do órgão público, ou seja, das 07h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min**, contados da convocação.

10.5. Em caso de indisponibilidade do sistema, será aceito o envio da proposta ajustada por meio do e-mail: [licitacao@santaisabeldoivai.pr.gov.br](mailto:licitacao@santaisabeldoivai.pr.gov.br). Após o envio do e-mail, o responsável pelo envio deverá entrar em contato com o Pregoeiro para confirmar o recebimento do e-mail e do seu conteúdo. O Pregoeiro não se responsabilizará por e-mails que, por qualquer motivo, não forem recebidos em virtude de problemas no servidor ou navegador, tanto do Município de SANTA ISABEL DO IVAÍ quanto do emissor.

10.6. A fim de aplicar o princípio da isonomia entre as licitantes, após transcorrido o prazo de 02 (duas) horas, não serão considerados, para fins de análise, sob qualquer alegação, o envio da Proposta de Preço, sendo realizado, pelo Pregoeiro, o registro da não aceitação da proposta.

10.6.1. Em caso de impossibilidade de atendimento ao prazo, o licitante deverá solicitar, **dentro do prazo estipulado**, via *chat* ou *e-mail*, prorrogação do mesmo.

10.6.2. É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade competente, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, **vedada, a princípio, a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar do processo desde a realização da sessão pública.**

10.6.2.1. A inclusão posterior de documento não apresentado na data de realização da sessão pública, poderá ser autorizado, desde que sua existência anterior a sessão pública seja comprovada e razões de interesse público admitam a inclusão.

10.6.3. Se a proposta não for aceitável ou se a LICITANTE deixar de enviar a Proposta de Preços atualizada ou não atender às exigências de habilitação, o Pregoeiro DESCLASSIFICARÁ e examinará a proposta subsequente e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda a este Edital.

10.7. A proposta deverá **conter**:

10.7.1. **proposta de preços, conforme modelo constante do Anexo II do presente Edital, vedado o preenchimento desta com dados aleatórios, sob pena de desclassificação da proposta;**

10.7.2. **preços unitários e totais**, em moeda corrente nacional, em algarismo e por extenso, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária;

10.7.3. **indicação/especificação** do produto e marca;

10.7.4. **A apresentação da proposta implicará na plena aceitação das condições estabelecidas neste edital e seus anexos.**

10.7.5. prazo de **validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias**, contados da data estipulada para a abertura do presente certame.

10.7.6. O preço proposto deverá ser expresso em moeda corrente nacional (Real), **com até duas casas decimais (0,00).**

10.7.7. A **proposta**, enviada exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico, deve atender todas as especificações técnicas obrigatórias do **Edital e Anexos** sob pena de desclassificação.

10.7.8. O Pregoeiro reserva o direito de realizar diligências para instrução do processo sobre informações que não estejam claras, bem como de solicitar documentos complementares que julgar necessários para os respectivos esclarecimentos.



**MUNICÍPIO DE SANTA ISABEL DO IVAÍ**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**CNPJ 76.974.823/0001-80**  
**Departamento de Compras e Licitação**  
**“TERRITÓRIO ENCONTRO DAS ÁGUAS”**

Processo nº: 22/2025.

Pregão nº: 13/2025.

10.7.9. A **proposta** apresentada terá que refletir preços equivalentes aos praticados no mercado no dia de sua apresentação.

10.8. O Município de Santa Isabel do Ivaí poderá solicitar ao licitante a prorrogação do prazo de validade da PROPOSTA por até 30 (trinta) dias. Neste caso, tanto a solicitação quanto a aceitação serão formuladas por escrito, sendo facultado ao licitante recusar ou aceitar o pedido; entretanto, no caso de concordância, a PROPOSTA não poderá ser modificada.

## **11 – DO ENCAMINHAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO ORIGINAL.**

11.1. A documentação constante no item 09, **caso solicitada**, deverá ser encaminhada em original ou cópias autenticadas, juntamente com a proposta final também original, no **prazo máximo de 03 (três) dias úteis**, contados da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico, no seguinte endereço: Rua Professora Dulce Cristi, 1170, centro, CEP 87910-000 – Santa Isabel do Ivaí - PR. Aos cuidados do Departamento de Compras, Licitações e Contratos e ao Pregoeiro responsável: Sérgio Ortega. O envelope contendo os documentos deve estar lacrado e informar o nome da empresa ou empresário individual, número do CNPJ, número e ano do Pregão Eletrônico.

11.2. Consideradas cumpridas todas as exigências do edital quanto à apresentação da documentação de habilitação e proposta final pelo licitante classificado em primeiro lugar, o Pregoeiro o declarará vencedor.

11.3. Ocorrendo a inabilitação, o Pregoeiro convocará o autor do segundo menor lance para apresentar sua documentação de habilitação e, se necessário, observado a ordem crescente de preço, os autores dos demais lances, desde que atendam ao critério de aceitabilidade estabelecido pelo instrumento convocatório, ou poderá revogar a licitação.

## **12 – DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA.**

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº: 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”) ou *e-mail*, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

12.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no sistema eletrônico, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

## **13 – DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO.**

13.1. Qualquer pessoa, física ou jurídica, é parte legítima para solicitar esclarecimentos ou providências em relação ao presente PREGÃO, ou ainda para **impugnar este Edital**, desde que o faça com antecedência de até **03 (três) dias úteis**, da data fixada para a abertura da sessão pública do certame.



**MUNICÍPIO DE SANTA ISABEL DO IVAÍ**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**CNPJ 76.974.823/0001-80**  
**Departamento de Compras e Licitação**  
**“TERRITÓRIO ENCONTRO DAS ÁGUAS”**

Processo nº: 22/2025.

Pregão nº: 13/2025.

13.2. As impugnações ao Edital deverão ser dirigidas ao Pregoeiro e protocolizadas em dias úteis, das 07h30 às 17h00, na Rua Professora Dulce Cristi, 1170, CEP 87910-000, Setor de Protocolo, Centro, Santa Isabel do Ivaí, ou encaminhadas através de e-mail no endereço eletrônico: [licitacao@santaisabeldoivai.pr.gov.br](mailto:licitacao@santaisabeldoivai.pr.gov.br)

13.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 03 (três) dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

13.4. O Pregoeiro deverá decidir sobre a impugnação antes da abertura do certame.

13.5. Quando o acolhimento da impugnação implicar alteração do Edital capaz de afetar a formulação das propostas, será designada nova data para a realização deste PREGÃO.

13.6. A impugnação deverá, obrigatoriamente, estar acompanhada de CPF ou RG, em se tratando de pessoa física, e de CNPJ, em se tratando de pessoa jurídica, bem como do respectivo ato constitutivo e procuração, na hipótese de procurador, que comprove que o signatário, efetivamente, representa e possui poderes de representação da impugnante.

13.7. Os pedidos de **esclarecimentos** referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, **até 03 (três) dias úteis anteriores** à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, endereçados exclusivamente ao e-mail: [licitacao@santaisabeldoivai.pr.gov.br](mailto:licitacao@santaisabeldoivai.pr.gov.br).

13.8. O Pregoeiro apresentará resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento, e será divulgada em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame, e poderá requisitar subsídios formais as assessorias técnicas, jurídica e controle interno.

13.9. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

13.10. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

## **14 – DOS RECURSOS.**

14.1. Declarado o vencedor, o Pregoeiro abrirá prazo de 30 (trinta) minutos, durante o qual, qualquer licitante poderá de forma motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer.

14.2. A falta de manifestação motivada quanto à intenção de recorrer durante a sessão pública de licitação, importará na preclusão desse direito.

14.3. Uma vez aceita a intenção de recurso será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para a apresentação das razões de recurso, e será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação ou, na hipótese de adoção da inversão de fases prevista, da ata de julgamento.

14.4. O prazo para apresentação de contrarrazões pelos demais licitantes, será o mesmo do recurso e terá início na data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

14.5. Os recursos e contrarrazões deverão ser manifestados exclusivamente por meio eletrônico via internet, no site: <http://comprasbr.com.br>

14.6. O recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo.



**MUNICÍPIO DE SANTA ISABEL DO IVAÍ**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**CNPJ 76.974.823/0001-80**  
**Departamento de Compras e Licitação**  
**“TERRITÓRIO ENCONTRO DAS ÁGUAS”**

Processo nº: 22/2025.

Pregão nº: 13/2025.

14.7. Decorridos os prazos para os recursos e contrarrazões, o Pregoeiro terá até 3 (três) dias úteis para:

14.7.1. Negar admissibilidade ao recurso, quando interposto sem motivação ou fora do prazo estabelecido.

14.7.2. motivadamente, reconsiderar a decisão;

14.7.3. manter a decisão, encaminhando o recurso à autoridade superior competente.

14.7.4. A autoridade superior competente deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

14.8. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

14.9. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o processo licitatório para determinar a contratação.

14.10. Não havendo recurso, o Pregoeiro declarará encerrada a disputa indicando-se o licitante vencedor e encaminhará o procedimento à autoridade superior para adjudicação e homologação.

## **15 – DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.**

15.1. Constatado o atendimento das exigências fixadas neste Edital, o licitante classificado em primeiro lugar será declarado vencedor.

15.2. Se o primeiro proponente classificado não atender às exigências de habilitação, será examinada a documentação do segundo proponente classificado, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até o encontro de uma proposta que atenda a todas as exigências do edital, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto da licitação.

15.3. A adjudicação e homologação do resultado da licitação é de responsabilidade da autoridade competente.

15.4. A homologação do resultado desta licitação não obriga esta Administração à aquisição do objeto licitado.

## **16 – DO PAGAMENTO.**

16.1. O pagamento será efetuado através de transferência eletrônico para a conta bancária da Contratada indicada pela mesma, no prazo máximo de até 30 (trinta) dias contados da apresentação da Nota Fiscal, após o recebimento definitivo do objeto.

16.1.1. Até a data do primeiro pagamento a empresa que contratou com o Município deverá apresentar comprovante de conta corrente de pessoa jurídica em nome da empresa que contratará com o município de Santa Isabel do Ivaí. O Município não efetua pagamento em nome de pessoa física, mesmo que seja o proprietário da empresa.

16.2. A vencedora do certame deverá apresentar as certidões (FGTS, TRABALHISTA, CERTIDÃO FEDERAL) em validade para o pagamento.

16.3. Quaisquer erros ou emissão ocorrido na documentação fiscal será motivo de correção por parte da adjudicatária e haverá em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente sanado.

## **17 – DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO E REPACTUAÇÃO DE PREÇOS.**



**MUNICÍPIO DE SANTA ISABEL DO IVAÍ**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**CNPJ 76.974.823/0001-80**  
**Departamento de Compras e Licitação**  
**“TERRITÓRIO ENCONTRO DAS ÁGUAS”**

Processo nº: 22/2025.

Pregão nº: 13/2025.

17.1. Durante a vigência do Contrato, os valores registrados não serão reajustados. Quando possível aplicar o reajuste, **será aplicado o índice IPCA, ou o que vier a substituí-lo.**

17.1.1. O reajustamento em sentido estrito e a repactuação deverão observar o que disciplina a legislação em vigor, em especial a Lei Federal nº: 14.133/2021.

**18 – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL.**

18.1. O contrato decorrente da presente licitação somente poderá ser alterado por ato unilateral da Administração, ou por acordo entre as partes, na forma como previsto nos artigos 124 a 136, da Lei Federal nº: 14.133/2021.

18.2. Não serão deferidas alterações contratuais para manter o equilíbrio econômico-financeiro que não configurem âlea econômica extraordinária, tampouco fato previsível.

18.3. Os pedidos de alteração contratual de valores deverão ser protocolados junto ao Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal, dirigidas à Comissão de Gestão e Fiscalização de Contratos (CGFC).

18.4. Somente serão analisados os pedidos de alteração contratual que contenham todos os elementos e documentos comprobatórios, a depender da fundamentação da alteração, conforme disposto no inciso II, alíneas “a” a “d”, do artigo 124, da Lei Federal nº: 14.133/2021.

18.5. Os novos valores decorrentes da alteração contratual, somente serão repassados ao contratado após a assinatura, devolução e publicação do regular Termo Aditivo.

**19 – DO VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.**

19.1. Valor máximo estimado da licitação é de **R\$ 2.023.174,20 (dois milhões, vinte e três mil, cento e setenta e quatro reais e vinte centavos).**

19.2. Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o presente edital, são oriundos de dotações orçamentárias de todas as Secretarias Municipais, conforme indicação abaixo:

**0400404122000820073390300000 fonte 1000**  
**0500908243001720203390300000 fonte 30939**  
**0500908243001920223390300000 fonte 30940**  
**0500908243002320233390300000 fonte 31934**  
**0500908243002420243390300000 fonte 31934**  
**0501008244002120253390300000 fonte 30940**  
**0601915451002820413390300000 fonte 1000**  
**0601515452002920333390300000 fonte 1000**  
**0601515452002920333390300000 fonte 1511**  
**0601620608003720373390300000 fonte 1000**  
**0703212361004820523390300000 fonte 1103**  
**0703212361004820523390300000 fonte 1104**  
**07027123060044214233903200000 fonte 31117**  
**0705712365008220583390300000 fonte 1107**  
**07057123650082205833903200000 fonte 1107**  
**0803710304006120743390300000 fonte 1510**  
**0804110301006521273390300000 fonte 1303**

**20 – DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

20.1. As obrigações decorrentes deste **PREGÃO** consubstanciar-se-ão no **TERMO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, cuja minuta consta como **Anexo IV** deste Edital.



**MUNICÍPIO DE SANTA ISABEL DO IVAÍ**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**CNPJ 76.974.823/0001-80**  
**Departamento de Compras e Licitação**  
**“TERRITÓRIO ENCONTRO DAS ÁGUAS”**

Processo nº: 22/2025.

Pregão nº: 13/2025.

20.2. O Contrato Administrativo será encaminhado através de correio eletrônico, para o endereço de e-mail disponibilizado pelo licitante na fase de habilitação, competindo ao Contratado a **impressão e assinatura do instrumento em 02 (duas) vias**, providenciando a entrega da via original no Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal, **em até 05 (cinco) dias após o seu recebimento.**

20.3. A via do instrumento destinada ao Contratado, devidamente assinada pelo Contratante, será disponibilizada por correio eletrônico, na forma do item antecedente, ou para retirada no Paço Municipal a partir de 05 (cinco) dias após o protocolo da entrega das vias originais prevista no item anterior.

20.4. Para a assinatura da ata de registro de preços, este deverá ser assinada pelo representante legal da adjudicatária (diretor, sócio da empresa ou procurador), mediante apresentação do contrato social e procuração, **na hipótese de nomeação de procurador**, e cédula de identidade do representante.

20.5. O prazo para a assinatura da ata de registro de preços poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo adjudicatário durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

## **21 – DAS PENALIDADES.**

21.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº: 14.133/2021, o licitante/adjudicatário que:

- a) Não assinar o termo de contrato, ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado na forma e prazo estipulado neste edital (item 20.1), dentro do prazo de validade da proposta.
- b) Não assinar o contrato, quando cabível.
- c) Apresentar documentação falsa.
- d) Deixar de entregar os documentos exigidos no certame.
- e) Ensejar o retardamento da execução do objeto.
- f) Não mantiver a proposta.
- g) Cometer fraude fiscal.
- h) Comportar-se de modo inidôneo.

21.2. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

21.3. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores, bem como infrações descritas na legislação de regência, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, ficará sujeito às seguintes sanções:

21.3.1. **Advertência**, quando o licitante/contratado der causa à inexecução parcial do contrato.

21.3.2. **Multa**, equivalente a 20% (vinte por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) adjudicado, ou sobre o valor do contrato.

21.3.3. **Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública** direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo de até 3 (três) anos.

21.3.4. **Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública**, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

21.4. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

21.5. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração



**MUNICÍPIO DE SANTA ISABEL DO IVAÍ**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**CNPJ 76.974.823/0001-80**  
**Departamento de Compras e Licitação**  
**“TERRITÓRIO ENCONTRO DAS ÁGUAS”**

Processo nº: 22/2025.

Pregão nº: 13/2025.

administrativa tipificada pela Lei Federal nº: 12.846, de 1º de agosto de 2013 (Lei Anticorrupção), como ato lesivo à administração pública nacional, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

21.6. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional nos termos da Lei Federal nº: 12.846/2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

21.7. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Municipal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

21.8. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o Município poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

21.9. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

21.10. Exceto quanto a penalidade de Advertência, a aplicação das demais penalidades previstas anteriormente realizar-se-á por meio de processo administrativo, que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário/contratado, observando-se o procedimento previsto na Lei Federal nº: 14.133/2021.

21.11. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a natureza e a gravidade da infração cometida, as peculiaridades do caso concreto, as circunstâncias agravantes ou atenuantes, os danos que dela provierem para a Administração Pública, e a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle, observado o princípio da proporcionalidade.

21.12. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

## **22 – DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO.**

22.1. Fica assegurado ao Município de Santa Isabel do Ivaí o direito de revogar a licitação por razões de interesse público decorrentes de fato supervenientes devidamente comprovados, ou anulá-la em virtude de vício insanável.

22.2. A declaração de nulidade de algum ato do procedimento somente resultará na nulidade dos atos que diretamente dele dependam.

22.3. Quando da declaração de nulidade de algum ato do procedimento, a autoridade competente indicará expressamente os atos a que ela se estende.

22.4. A nulidade da contratação opera efeitos retroativamente, impedindo os efeitos jurídicos que o contrato, ordinariamente, deveria produzir, além de desconstituir os já produzidos.

22.5. Nenhum ato será declarado nulo se do vício não resultar prejuízo ao interesse público ou aos demais interessados.

22.6. A revogação ou anulação será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, e formalizada mediante decisão e devidamente motivada.



**MUNICÍPIO DE SANTA ISABEL DO IVAÍ**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**CNPJ 76.974.823/0001-80**  
**Departamento de Compras e Licitação**  
**“TERRITÓRIO ENCONTRO DAS ÁGUAS”**

Processo nº: 22/2025.

Pregão nº: 13/2025.

**23 – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO.**

23.1. As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal nº 8.429/1992), a Lei Federal nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

**24 – DAS DISPOSIÇÕES LEGAIS.**

24.1. O resultado e demais atos do presente certame será divulgado no Diário do Oficial do Município através do endereço eletrônico [www.santaisabeldoivai.pr.gov.br](http://www.santaisabeldoivai.pr.gov.br)

24.2. As normas disciplinadoras desta licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que a interpretação não viole a lei e não comprometa o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

24.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

24.4. Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro.

24.5. Será facultado ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase do julgamento, promover diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, inclusive parecer técnico à Secretaria requerente do certame com relação aos produtos cotados, bem como solicitar aos órgãos competentes, elaboração de parecer técnico destinado a fundamentar a decisão.

24.6. O Pregoeiro poderá, ainda, relevar erros formais, ou simples omissões em quaisquer documentos, para fins de habilitação e classificação da proponente, desde que sejam irrelevantes, não firam o entendimento da proposta e o ato não acarrete violação aos princípios básicos da licitação e não grem a majoração do preço proposto.

24.7. As licitantes devem acompanhar rigorosamente todas as fases do certame e as operações no sistema eletrônico, inclusive mensagem via *chat*, sendo responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem enviada ou emitida pelo Sistema ou de sua desconexão, bem como será responsável pela apresentação dos documentos solicitados nos prazos previstos.

24.8. Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração ou pela apresentação de documentação referente ao presente Edital.

24.9. A adjudicação e ou homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

24.10. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento, observando-se que só se iniciam e vencem prazos em dia de expediente normal na Prefeitura Municipal de Santa Isabel do Ivaí - PR, exceto quando explicitamente disposto em



**MUNICÍPIO DE SANTA ISABEL DO IVAÍ**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**CNPJ 76.974.823/0001-80**  
**Departamento de Compras e Licitação**  
**“TERRITÓRIO ENCONTRO DAS ÁGUAS”**

Processo nº: 22/2025.

Pregão nº: 13/2025.

contrário.

24.11. A autoridade competente poderá revogar a presente licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, sem que caiba às Licitantes direito à indenização.

24.12. A anulação do procedimento licitatório induz o do contrato.

24.13. O resultado da licitação será divulgado pelo Portal COMPRASBR através do site <http://www.comprasbr.com.br> e estará disponível junto ao Departamento de Licitações e Contratos do Município de Santa Isabel do Ivaí - Paraná.

24.14. No caso de alteração deste Edital no curso do prazo estabelecido para a realização do Pregão, este prazo será reaberto, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

24.15. É obrigação da proponente observar e acompanhar rigorosamente os editais, todas as fases do certame e comunicados oficiais divulgados conforme item anterior, ler e interpretar o conteúdo destes, desobrigando totalmente o órgão licitador, por interpretações errôneas ou inobservâncias.

**24.16. A proponente deverá indicar ao Pregoeiro todos os meios de contato (telefone/endereço eletrônico (e-mail), para comunicação, e obriga-se a manter os dados devidamente atualizados durante todo o decurso processual. Será de sua inteira responsabilidade o retorno imediato de todos os atos comunicados, os quais serão considerados recebidos, não lhe cabendo qualquer alegação de não recebimentos dos documentos.**

24.17. O Pregoeiro não se responsabilizará por *e-mails* que, por qualquer motivo, não forem recebidos em virtude de problemas no servidor ou navegador, tanto do Município de Santa Isabel do Ivaí – PR, quanto do emissor.

24.18. Incumbirá ao Licitante acompanhar as operações no Sistema Eletrônico, sendo responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem enviada e emitida pelo Sistema ou de sua desconexão.

24.19. Caso o sistema eletrônico desconectar para o Pregoeiro no decorrer da etapa de lances da sessão pública, e permanecendo acessíveis aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem o prejuízo dos atos realizados. Se a desconexão do Pregoeiro persistir por tempo superior a 10min (dez minutos), a sessão pública será suspensa e só poderá ser reiniciada após decorrido, no mínimo 24h (vinte e quatro horas), após a comunicação do fato aos participantes em campo próprio no sistema eletrônico.

**24.20. CASO A ETAPA DE LANCES ULTRAPASSE O HORÁRIO DE EXPEDIENTE, O PREGÃO SERÁ SUSPENSO E RETORNARÁ NO HORÁRIO INFORMADO PELO PREGOEIRO VIA CHAT.**

24.21. Não havendo expediente, ocorrendo qualquer fato superveniente, ou mesmo indisponibilidade no Sistema ComprasBR que impeça a realização do certame na data e horário marcado, a sessão pública será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário estabelecido neste Edital, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

24.22. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a mesma somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

24.23. Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas do presente Edital, será competente o Foro da Comarca de Santa Isabel do Ivaí - Paraná.



**MUNICÍPIO DE SANTA ISABEL DO IVAÍ**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**CNPJ 76.974.823/0001-80**  
**Departamento de Compras e Licitação**  
**“TERRITÓRIO ENCONTRO DAS ÁGUAS”**

Processo nº: 22/2025.

Pregão nº: 13/2025.

24.24. Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro.

24.25. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

<b>ANEXO I</b>	Termo de Referência;
<b>ANEXO II</b>	Modelo Padrão de Proposta Comercial;
<b>ANEXO III</b>	Modelo de Declaração Unificada;
<b>ANEXO IV</b>	Modelo de Minuta da Ata de Registro de Preços

Santa Isabel do Ivaí, Estado do Paraná, em 01 de abril de 2025.

*(Assinado Digitalmente)*

**VALDINEI ROGÉRIO TRANCOSO**  
**SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO**



**MUNICÍPIO DE SANTA ISABEL DO IVAÍ**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**CNPJ 76.974.823/0001-80**  
**Departamento de Compras e Licitação**  
**“TERRITÓRIO ENCONTRO DAS ÁGUAS”**

Processo nº: 22/2025.

Pregão nº: 13/2025.

**ANEXO - I**  
**TERMO DE REFERÊNCIA**

**Pregão Eletrônico**

**A) JUSTIFICATIVA.**

Considerando que a limpeza dos ambientes, sobretudo dos locais públicos onde tramitam muitas pessoas por dia é questão de saúde, pois um ambiente sujo pode transmitir diversas doenças oriundas de bactérias, ácaros e insetos.

A aquisição dos materiais de limpeza, higienização e utensílios justifica-se pela necessidade de manter a limpeza, higienização e desinfecção nas dependências da Prefeitura e de suas secretarias, além das escolas Municipais, centros de educação infantil e unidades básicas de saúde, para assim manter as instalações salubres para o trabalho dos servidores e apresentável para os usuários de serviços públicos e a população em geral.

Quanto a Secretaria de saúde, informo que tais aquisições se tornam extremamente necessárias, uma vez que o local é totalmente insalubre e necessita de constante limpeza/desinfecção, bem como produtos para o café dos funcionários e pirulitos a serem distribuídos na sala de vacinação da Secretaria de Saúde.

Considerando ainda que a compra de gêneros alimentícios é necessária para a reposição do estoque de copa e cozinha de todas as Secretarias Municipais.

Considerando que é indispensável garantir uma alimentação de qualidade aos alunos. A merenda escolar desempenha um papel crucial no contexto educacional, contribuindo para diversos aspectos do desenvolvimento e bem-estar dos estudantes. Hoje sabemos que alimentação é também essencial para o desenvolvimento cognitivo desde a infância a fase adulta de uma pessoa. No âmbito escolar, essas considerações já foram temas de pesquisas que comprovam o aumento dos índices escolares aliados a bons hábitos alimentares.

No Brasil, a merenda escolar foi instituída como política educacional na década de 50 com intenção de reduzir a evasão, repetência, melhorar o rendimento escolar e ainda desenvolver nos educandos bons hábitos alimentares. Considerando então que a alimentação escolar é um direito constitucional dos estudantes da educação básica, faz-se necessária a aquisição de gêneros alimentícios e insumos para a garantia de atendimento desse direito aos estudantes, diante disto é elaborado um cardápio pela Nutricionista responsável (cardápio anexo a este ETP), o qual demonstra as refeições para o próximo ano letivo, com base nas quantidades de alunos em cada escola/centro infantil, conforme a seguir:

- Escola Horácio Barbosa de Oliveira: 66 alunos
- Creche Borboleta Azul: 162 alunos
- Creche Menino Jesus: 16 alunos
- Escola José dias Delgado: 318 alunos



**MUNICÍPIO DE SANTA ISABEL DO IVAÍ**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**CNPJ 76.974.823/0001-80**  
**Departamento de Compras e Licitação**  
**“TERRITÓRIO ENCONTRO DAS ÁGUAS”**

Processo nº: 22/2025.

Pregão nº: 13/2025.

- Escola Manoel Rodrigues da Silva: 347 alunos.

Considerando também que a Secretaria do Trabalho, Esportes, Promoção Social e Assuntos da Comunidade realiza atendimentos diariamente a crianças, jovens e idosos enquadrados nos programas sociais das 3 esferas do governo (programa Bolsa Família, Programa Leite da Criança, entre outros), necessitando os requeridos gêneros alimentícios e materiais de limpeza estipulados no presente ETP.

Vale ressaltar que esta mesma secretaria é responsável pela manutenção da Casa Lar Sagrada Família, do Centro de Referência da Assistência Social – CRAS de nossa municipalidade e pelo fornecimento de cestas básicas a famílias em vulnerabilidade social. Informamos ainda que os recursos para as aquisições da Secretaria do Trabalho, Promoção Social e Assuntos da Comunidade nesta licitação serão provenientes de Recursos Federais do Novo Ministério da Cidadania e Secretaria Especial do Desenvolvimento Social através dos Recursos do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos e Piso Básico Fixo. Já os Recursos Estaduais serão através do Fundo Estadual da Assistência Social - FEAS através do Piso Único de Assistência Social - PAS.

Ademais, foi recebido um Recurso Estadual de Incentivo Higiene Intima – Repasse FIA, para aquisição de kits de higiene íntima, sendo acrescido esses itens nesta licitação, o valor do repasse está atualmente em R\$ 9.036,00 (nove mil, trinta e seis reais).

## **B) DA IDENTIFICAÇÃO DOS ELEMENTOS CONSTITUTIVOS.**

### **01 – Modalidade e tipo de licitação. Modo de disputa.**

1.1. A modalidade a ser adotada será o Pregão Eletrônico, tipo menor preço por item, e modo de disputa aberto.

### **02 – Do Objeto:**

2.1. Registro de preços para a contratação de empresa especializada no fornecimento de merenda escolar para a Secretaria de Educação, Cultura, Lazer e Turismo e Secretaria do Trabalho, Esportes, Promoção Social e Assuntos da Comunidade, e fornecimento de gêneros alimentícios e materiais de limpeza para todas as secretarias municipais e cestas básicas para distribuição através da Secretaria do Trabalho, Esportes, Promoção Social e Assuntos da Comunidade, vale salientar que as quantidades foram estimadas para 01 (um) ano, nas seguintes especificações:

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	V. UNIT	V. TOTAL
01	1250	KG	ABACAXI: fruto de tamanho médio, limpo, de primeira acondicionado de forma a evitar danos físicos, íntegros, de vez (por amadurecer), apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação	R\$ 7,00	R\$ 8.750,00



**MUNICÍPIO DE SANTA ISABEL DO IVAÍ**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**CNPJ 76.974.823/0001-80**  
**Departamento de Compras e Licitação**  
**“TERRITÓRIO ENCONTRO DAS ÁGUAS”**

Processo nº: 22/2025.

Pregão nº: 13/2025.

			em condições adequadas para o consumo. Ausência de parasitas, sujidades, larvas e corpos estranhos aderidos à casca. Podendo ser orgânico. Cada unidade contendo no mínimo cerca de 1,0 a 1,5 kg. Caixas plásticas.		
02	400	MAÇO	ACELGA: hortaliça fresca, com folhas íntegras e de primeira qualidade; limpa, lavada ou escovada, coloração uniforme; isenta de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa. Podendo ser de origem hidropônica. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica. Podendo ser orgânico. Sacos plásticos contendo no mínimo 1,300Kg. Sacos plásticos de BOPP (Polipropileno bi-orientado) e/ou sacos de nylon.	R\$ 6,23	R\$ 2.492,00
03	600	Pct	Achocolatado em pó 400 Gr	R\$ 6,70	R\$ 4.020,00
04	80	pct	ACHOCOLATADO EM PÓ DIET – Achocolatado em pó, instantâneo, 0% de açúcar. Embalagem de polietileno atóxico, resistente, contendo no máximo 250 gramas. Com selo de aprovação da Associação de Diabetes Juvenil. Na embalagem deverá constar o nome e marca do produto, prazo de validade, número do lote e tabela de informações nutricionais.	R\$ 17,00	R\$ 1.360,00
05	1.000	PCT	Exclusivo p/ ME's, EPP's e MEIS's. AÇÚCAR CRISTAL ESPECIAL: tipo cristal, granulado, cor clara, e sem umidade e sujidade. Pacote de 5 kg.	R\$ 22,50	R\$ 22.500,00
06	200	KG	AÇÚCAR REFINADO: Ingredientes: Origem vegetal: sacarose de cana de açúcar. NÃO CONTÉM GLÚTEN.	R\$ 5,42	R\$ 1.084,00
07	80	UNID	ADOÇANTE DIETÉTICO LÍQUIDO – 100% só stevia. Ingredientes: água, Edulcorantes Naturais Glicosídeos de Steviol, conservantes: benzoato de sódio e sorbato de potássio, acidulante: ácido cítrico. Sem aspartame, sem ciclamato, sem sacarina, sem acesulfame-k. Unidades de 100ml. Prazo de validade mínimo 2 anos a contar a partir da data de entrega.	R\$ 4,50	R\$ 360,00
08	100	UND	AEROSOL MULTI-INSETICIDA 300ML - Multi-Inseticida aerossol à base de água eficiente para matar mosquitos (inclusive o mosquito da Dengue, Zika Vírus e Chikungunya), pernilongos, muriçocas, carapanãs, moscas, baratas, aranhas e pulgas. Ingredientes ativos (Imiprotrina 0,020%, Permetrina 0,050%, Esbiotrina 0,100%), solvente, antioxidante, emulsificante, veículo e propelentes.	R\$ 16,06	R\$ 1.606,00



**MUNICÍPIO DE SANTA ISABEL DO IVAÍ**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**CNPJ 76.974.823/0001-80**  
**Departamento de Compras e Licitação**  
**“TERRITÓRIO ENCONTRO DAS ÁGUAS”**

Processo nº: 22/2025.

Pregão nº: 13/2025.

09	2122	Frasco	Água Sanitária de uso geral 1 LT com sua composição: Hipoclorito de sódio e água; alveja, desinfeta e bactericida.	R\$ 2,99	R\$ 6.344,78
10	500	Frasco	Álcool 46,2° 1 LT com sua composição: Álcool etílico hidratado INPM.	R\$ 6,99	R\$ 3.495,00
11	300	cx	ÁLCOOL 70% 1000 ML, cx / 12 frascos	R\$ 108,00	R\$ 32.400,00
12	63	Galão	Álcool Gel antisséptico para as mãos 5 litros princípio ativo etílico 70%, testado dermatologicamente	R\$ 44,69	R\$ 2.815,47
13	970	MAÇO	ALFACE: hortaliça fresca, com folhas íntegras e de primeira qualidade; limpa, lavada ou escovada, coloração uniforme; isenta de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa. Podendo ser de origem hidropônica. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica. Podendo ser orgânico. Sacos plásticos contendo mínimo 300g. Sacos plásticos de BOPP (Polipropileno bi-orientado) e/ou sacos de nylon.	R\$ 3,50	R\$ 3.395,00
14	345	KG	ALHO Nº 05: bulbo de tamanho médio, com características íntegras e de primeira qualidade; isentos de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à casca. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica. Podendo ser orgânico. Sacos plásticos de BOPP (Polipropileno bi-orientado) e/ou sacos de nylon.	R\$ 24,63	R\$ 8.497,35
15	80	UND	AMENDOIM 500g: Cru, com pele.	R\$ 7,41	R\$ 592,80
16	300	KG	AMIDO DE MILHO DE 1 KG. Composição: amido. Não contém glúten.	R\$ 7,85	R\$ 2.355,00
17	200	KG	APRESUNTADO: FATIADO RESFRIADO. PRODUTO CARNEO SUINO, INDUSTRIALIZADO, COZIDO, COM TEXTURA, COR, ODOR E SABOR CARACTERISTICOS, NO MAXIMO 2,5% DE PROTEINAS DE ORIGEM NAO CARNICA, 12% DE GORDURA E 5% DE CARBOIDRATOS, ISENTOS DE SUJIDADES E IMPUREZAS, SEPARADOS EM PORCOES DE 250 GRAMAS COM VARIACAO DE 5%,	R\$ 26,90	R\$ 5.380,00
18	80	kg	ARROZ INTEGRAL - características técnicas: classe: longo, fino, tipo I integral. O produto não deve apresentar mofo, substâncias nocivas, preparação final dietética inadequada (empapamento). Embalagem: deve estar intacta, acondicionada em pacotes de 1 kg, em polietileno, transparente, atóxico. Prazo de validade mínimo 12 meses a contar a partir da data de entrega.	R\$ 8,00	R\$ 640,00
19	4600	KG	ARROZ TIPO 1. Composição: arroz. subgrupo polido, classe longo fino, tipo 1,	R\$ 5,80	R\$ 26.680,00



**MUNICÍPIO DE SANTA ISABEL DO IVAÍ**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**CNPJ 76.974.823/0001-80**  
**Departamento de Compras e Licitação**  
**“TERRITÓRIO ENCONTRO DAS ÁGUAS”**

Processo nº: 22/2025.

Pregão nº: 13/2025.

			cor branca e sem sujidades / parasitas / larvas / bolores.		
20	100	cx	AVEIA - em flocos finos de 1ª qualidade, em caixa de 500 g	R\$ 7,95	R\$ 795,00
21	110	PCT	AVEIA 240g: Composição: Farinha de aveia	R\$ 5,59	R\$ 614,90
22	40	UNID.	AVENTAL confeccionado em tecido de brim na cor branca, com um bolso frontal, tamanho único.	R\$ 41,00	R\$ 1.640,00
23	70	Unid.	Avental de plástico branco PVC 70X120CM	R\$ 20,33	R\$ 1.423,10
24	50	Unid.	AVENTAL DE TECIDO	R\$ 26,00	R\$ 1.300,00
25	180	FRASCO	AZEITE DE OLIVA 500ML composição: Azeite de oliva refinado e azeite de oliva virgem. Não contém glúten, acidez máxima de 1%.	R\$ 28,64	R\$ 5.155,20
26	550	UND	AZEITONA 200g: Composição: azeitona verde, salmoura (água e sal), acidulante ácido cítrico. Não contém glúten.	R\$ 4,73	R\$ 2.601,50
27	30	UNID.	Bacia de Plástico 35 LT, 60cm diâmetro, 65cm de profundidade.	R\$ 48,00	R\$ 1.440,00
28	120	pct	Balas mastigáveis sabor iogurte de morango 700g composição: açúcar, xarope de glicose, gordura vegetal hidrogenada, lecitina de soja, ácido cítrico, aroma artificial de iogurte sabor morango, corante artificial vermelho bordeaux (nº 2)	R\$ 9,00	R\$ 1.080,00
29	20	UNID	BALDE DE CONCRETO, PLASTICO PRETO, 12 LTOS.	R\$ 15,00	R\$ 300,00
30	20	Unid.	Balde de Plástico de 12 LT	R\$ 15,00	R\$ 300,00
31	25	UNID.	BALDE PLÁSTICO DE 20 LTS resistente, em polipropileno, com alça de metal, capacidade 20 lts.	R\$ 20,00	R\$ 500,00
32	1500	KG	BANANA MAÇÃ: fruto médio, limpo e acondicionado de forma a evitar danos físicos, mecânicos ou biológicos; íntegro, limpo, de vez (por amadurecer) apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Ausência de parasitas, sujidades, larvas e corpos estranhos aderidos à casca. Podendo ser orgânico. Caixas plásticas	R\$ 8,98	R\$ 13.470,00
33	3800	KG	BANANA NANICA: fruto médio, limpo e acondicionado de forma a evitar danos físicos, mecânicos ou biológicos; íntegro, limpo, de vez (por amadurecer) apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Ausência de parasitas, sujidades, larvas e corpos estranhos aderidos à casca. Podendo ser orgânico. Cada unidade contendo no mínimo cerca de 120g. Caixas plásticas	R\$ 4,42	R\$ 16.796,00



**MUNICÍPIO DE SANTA ISABEL DO IVAÍ**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**CNPJ 76.974.823/0001-80**  
**Departamento de Compras e Licitação**  
**“TERRITÓRIO ENCONTRO DAS ÁGUAS”**

Processo nº: 22/2025.

Pregão nº: 13/2025.

34	20	UNID.	<b>BANDEJA EM POLIPROPILENO 4 L.</b> Medidas: 35 x29x6 cm. Roto moldada em polipropileno.	R\$ 15,00	R\$ 300,00
35	20	UNID.	<b>BANDEJA EM POLIPROPILENO 8 L.</b> Medidas: 42x36x7 cm. Roto moldada em polipropileno.	R\$ 24,50	R\$ 490,00
36	2450	KG	BATATA MONALISA: tubérculo no estado in natura, tamanho mediano, genuínas, sãs, de primeira qualidade, lavado ou escovado, coloração uniforme; isentos de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à casca. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica. Podendo ser orgânico. Sacos plásticos de BOPP (Polipropileno bi-orientado) e/ou sacos de nylon.	R\$ 4,80	R\$ 11.760,00
37	200	PCT	BATATA PALHA 1KG Composição: batata, gordura vegetal e sal.	R\$ 26,50	R\$ 5.300,00
38	600	LITRO	BEBIDA A BASE DE SOJA 1 litro (original): Composição: Extrato de soja, água, sal, vitaminas A, C, D, E, B2, B6, B12, ácido fólico, cálcio e zinco, aromatizante (aroma idêntico ao natural de baunilha), estabilizante goma gelana, citrato de sódio, goma xantana e lecitina de soja e edulcorante sucralose (3,8mg/100ml).	R\$ 7,00	R\$ 4.200,00
39	700	LITRO	BEBIDA A BASE DE SOJA 1 litro (sabores): Composição: água, extrato de soja, açúcar, polpa da fruta, estabilizantes: pectina cítrica e goma guar, acidulante: ácido cítrico, aromatizantes, antioxidante: ácido ascórbico e edulcorante: sucralose (7mg/100mL).	R\$ 7,00	R\$ 4.900,00
40	4000	LITRO	BEBIDA LACTEA SABORES (1 litro): Composição: leite pasteurizado semidesnatado e/ou leite reconstituído, soro de leite em pó reconstituído, açúcar, polpa de fruta *láçucar, água, fruta*, corantes naturais, urucum e carmim de cochonilha, aroma idêntico ao natural da fruta* conservante sorbato de potássio, espessante carboximetilcelulose e regulador de acidez, ácido láctico, amido modificado, estabilizante gelatina e cultura microbiano.	R\$ 5,55	R\$ 22.200,00
41	330	KG	BETERRABA: tubérculo no estado in natura, tamanho mediano, genuínas, sãs, de primeira qualidade, lavado ou escovado, coloração uniforme; isentos de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à casca. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica. Podendo ser orgânico.	R\$ 4,88	R\$ 1.610,40
42	1550	PCT	BISCOITO BEIJO DE MEL. Composição: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal	R\$ 7,90	R\$ 12.245,00



**MUNICÍPIO DE SANTA ISABEL DO IVAÍ**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**CNPJ 76.974.823/0001-80**  
**Departamento de Compras e Licitação**  
**“TERRITÓRIO ENCONTRO DAS ÁGUAS”**

Processo nº: 22/2025.

Pregão nº: 13/2025.

			hidratada, sal, amido de milho, açúcar invertido, fécula de mandioca, corante natural caramelo (INS150d), lecitina de soja (INS 322), mel, fermentos químicos (bicarbonato de amônia. INS 503ii e bicarbonato de sódio INS 500ii), aroma artificial de mel aroma idêntico de pão de mel. 400g		
43	1530	PCT	BISCOITO DE ÁGUA/ SAL 360g. Composição: farinha de trigo, fortificada com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, amido, sal, extrato de malte, açúcar invertido, soro de leite, fermento químico, bicarbonato de amônia, estabilizante, lecitina de soja, aromatizante, acidulante, ácido láctico. Contém glúten.	R\$ 6,50	R\$ 9.945,00
44	1570	PCT	BISCOITO DE MAISENA 400g. Composição: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar invertido, sal, soro de leite, fermento químico, bicarbonato de sódio e bicarbonato de amônia, estabilizante lecitina de soja, aromatizante, acidulante ácido láctico. Contém glúten.	R\$ 6,50	R\$ 10.205,00
45	250	pct	BISCOITO DE MAISENA SEM LACTOSE Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, água, açúcar, gordura vegetal hidrogenada zero trans, açúcar invertido, estabilizante lecitina de soja, fermentos químicos (bicarbonato de sódio, pirofosfato ácido de sódio e bicarbonato de amônio), amido de milho, sal, metabissulfito de sódio, aroma artificial de baunilha, proteinase, aroma artificial de limão, vitaminas (b1,b2 e pp). Sem colesterol, sem lactose e sem proteína do leite .Isento de produtos de origem animal.Contém glúten. 400 g	R\$ 6,50	R\$ 1.625,00
46	540	PCT	BISCOITO DE POLVILHO 100g Composição: polvilho, gordura vegetal, condimentos, sal, ovo em pó, soro de leite e farinha integral de soja.	R\$ 8,40	R\$ 4.536,00
47	150	PCT	BISCOITO DIET 150g: Farinha de trigo especial enriquecida com ferro e ácido fólico, farinha de trigo integral, afécula de mandioca, óleo de soja, óleo de milho, laranja em flocos, farinha de arroz, clara de ovo, sal comum moído e iodado, edulcorante natural maltitol, estabilizante polidextrose, corante caramelo IV, emulsificante (polisorbato 80, gordura vegetal hidrogenada, monoestearato de glicerina, propionato de cálcio, essência de manteiga), fermentos químicos (bicarbonato de sódio, pirofosfato ácido de sódio, fosfato monocálcico), antioxidante lecitina de soja, aroma natural de laranja, aroma natura de laranja, acidulante ácido cítrico e	R\$ 6,70	R\$ 1.005,00



**MUNICÍPIO DE SANTA ISABEL DO IVAÍ**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**CNPJ 76.974.823/0001-80**  
**Departamento de Compras e Licitação**  
**“TERRITÓRIO ENCONTRO DAS ÁGUAS”**

Processo nº: 22/2025.

Pregão nº: 13/2025.

			edulcorante artificial sucralose. Contém Glúten.		
48	140	pct	BISCOITO ISENTO DE GLÚTEN. - tipo polvilho ou outro ,acondicionado em embalagem de polietileno atóxico transparente ,contendo aproximadamente 400 g com identificação na embalagem rotulo dos ingredientes ,valor nutricional ,peso fornecedor ,data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho.Validade mínima de 06(seis ) meses ,a contar da data de entrega 400 g .	R\$ 5,89	R\$ 824,60
49	400	pct	BISCOITO SALGADO INTEGRAL – deverá ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, não devem estar mal assados ou com caracteres organolépticos anormais. Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, fibra dfibra de trigo, açúcar, extrato de malte, sal, glicose, soro de leite, fermentos químicos: bicabornato de amônio, bicabornato de sódio e fosfato monocálcico, estabilizante lecitina de soja. Embalagem: devem estar acondicionados em embalagem primária plástica, transparente, envoltos por embalagem secundária de polietileno metalizado, atóxico, resistente, lacrado, contendo 400g. Prazo de validade mínimo 10 meses a contar a partir da data de entrega.	R\$ 6,91	R\$ 2.764,00
50	1550	PCT	BISCOITO, tipo ROSQUINHA, sabores (leite, chocolate e coco), a base de: farinha de trigo / açúcar / gordura vegetal hidrogenada/ lecitina de soja / amido de milho / açúcar invertido / leite integral / sal. Serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados e de características organolépticas anormais. 335g.	R\$ 6,00	R\$ 9.300,00
51	60	Par	Bota de borracha feminina branca vulcanizada cano médio nº 35 á 39	R\$ 63,01	R\$ 3.780,60
52	20	UNID.	<b>CAIXA ORGANIZADORA 2,3L, PLÁSTICA.</b> Com tampa e grampos /clips /trava de fechamento. medida 17 ,7 x 26,2 x 8,5cm	R\$ 7,70	R\$ 154,00
53	20	UNID.	<b>Caixa Organizadora 20l / PLÁSTICA.</b> Capacidade ml: 20000 / 20l. Dimensões aproximadas por Peça: 487x331x196mm. Com tampa e grampos /clips /trava de fechamento. Em polipropileno. Dispositivos de fixação para um melhor fecho da tampa. Translúcido, permitindo a visualização de seu conteúdo. Lados com formato anatômico para melhor manuseio.	R\$ 23,40	R\$ 468,00
54	20	UNID.	<b>CAIXA ORGANIZADORA 28L , PLÁSTICA.</b> Com grampos de fechamento que prendem a tampa firmemente à caixa plástica EM POLIPROPILENO. COM TAMPA. Medidas:	R\$ 48,12	R\$ 962,40



**MUNICÍPIO DE SANTA ISABEL DO IVAÍ**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**CNPJ 76.974.823/0001-80**  
**Departamento de Compras e Licitação**  
**“TERRITÓRIO ENCONTRO DAS ÁGUAS”**

Processo nº: 22/2025.

Pregão nº: 13/2025.

			56,5 cm (comprimento); 38 ,5 cm (largura); 20 cm (altura )		
55	20	UNID.	<b>CAIXA ORGANIZADORA 4,3L , PLÁSTICA.</b> EM POLIPROPILENO COM TAMPA e grampos/clips /trava de fechamento. Medidas: 26 cm (comprimento) ; 18 cm (largura) ; 15 cm (altura)	R\$ 11,50	R\$ 230,00
56	10	UNID.	<b>CAIXA ORGANIZADORA 56,1L , PLÁSTICA.</b> Com tampa e grampos /clips /trava de fechamento. Medida 38,5 x 56,4 x 37,1cm	R\$ 56,74	R\$ 567,40
57	35	UNID.	<b>CAIXA ORGANIZADORA 8,6L, PLÁSTICA.</b> EM POLIPROPILENO Com tampa e grampos /clips /trava de fechamento. Medidas: 40 cm (comprimento) ;27 cm ( largura) ;13,5 cm (altura )	R\$ 17,50	R\$ 612,50
58	10	UNID.	<b>CAIXA TÉRMICA 15,1 LITROS/16QT.</b> Características: possui alça confortável para facilitar o transporte, com tampa articulada. Fabricada em Polietileno de alto impacto possui isolamento térmico em espuma de Poliuretano, prática e fácil de limpar. - Capacidade: 15,1 litros / 22 latas - Medidas do produto (mm): 380 x 260 x 353 - Peso líquido produto (Kg): 2,080	R\$ 85,00	R\$ 850,00
59	10	UNID.	<b>CAIXA TERMICA 20 L.</b> Composição/Material: Parede interna em polipropileno, parede externa e tampa em polietileno e isolamento térmico em poliuretano. Dimensões aproximadas da embalagem (cm) – AxLxP 31x33x46cm. Com alça para transporte.	R\$ 55,80	R\$ 558,00
60	10	UNID.	<b>CAIXA TERMICA 34L/36QT.</b> Composição: Poliuretano e Polipropileno. Dimensões Aproximadas: 577x348x370 mm (LxAxP). Capacidade: 34 litros	R\$ 68,45	R\$ 684,50
61	100	KG	CALABRESA Composição: Composição: 45 a 55% do peso do embutido; Adição : 10% em embutidos cozidos e 3% embutidos crus.	R\$ 14,38	R\$ 1.438,00
62	350	PCT	CAMOMILA 10 g. Composição: camomila desidratada.	R\$ 2,10	R\$ 735,00
63	140	PCT	CANELA EM PÓ 10g.	R\$ 2,10	R\$ 294,00
64	550	PCT	CANJICA 500g: Composição: milho, grupo misturado, subgrupo despelculado, classe branca, tipo 1.	R\$ 5,97	R\$ 3.283,50
65	750	KG	Exclusivo p/ ME's, EPP's e MEIS's. CARNE BOVINA 1ª SEM OSSO/ patinho (bife): A carne deve apresentar-se com aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, cor, cheiro e sabor próprio, sem manchas esverdeadas, livres de parasitas, sujidades e qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir qualquer alteração, de acordo com a legislação sanitária e Ministério de Agricultura, contendo na embalagem o SIF ou SIM, nome	R\$ 37,90	R\$ 28.125



**MUNICÍPIO DE SANTA ISABEL DO IVAÍ**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**CNPJ 76.974.823/0001-80**  
**Departamento de Compras e Licitação**  
**“TERRITÓRIO ENCONTRO DAS ÁGUAS”**

Processo nº: 22/2025.

Pregão nº: 13/2025.

			e composição do produto, lote, data de fabricação e validade, número de registro no órgão oficial, CGC, endereço de fabricante e distribuidor, condições de armazenamento e quantidade (peso). Sua apresentação deve ser em cubos de aproximadamente 3X3 cm, resfriada em temperatura de 0 °C a 6 °C. Saco polietileno e/ou bandeja de isopor revestida em filme.		
66	775	KG	Exclusivo p/ ME's, EPP's e MEIS's. CARNE BOVINA EM CUBOS 2ª SEM OSSO/ acém: A carne deve apresentar-se com aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, cor, cheiro e sabor próprio, sem manchas esverdeadas, livres de parasitas, sujidades e qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir qualquer alteração, de acordo com a legislação sanitária e Ministério de Agricultura, contendo na embalagem o SIF ou SIM, nome e composição do produto, lote, data de fabricação e validade, número de registro no órgão oficial, CGC, endereço de fabricante e distribuidor, condições de armazenamento e quantidade (peso). Sua apresentação deve ser em cubos de aproximadamente 3X3 cm, resfriada em temperatura de 0 °C a 6 °C. Saco polietileno e/ou bandeja de isopor revestida em filme.	R\$ 27,48	R\$ 21.297,00
67	3400	KG	CARNE BOVINA MOÍDA: patinho ou coxão mole, resfriada em temperatura de 0 °C a 6 °C., com no máximo 10% de gordura e 3% de aponeurose, isenta de cartilagens e ossos, manipulada em boas condições higiênicas provenientes de animais em boas condições de saúde, abatidos sob inspeção veterinária. A carne deve apresentar-se com aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, cor, cheiro e sabor próprio, sem manchas esverdeadas, livres de parasitas, sujidades e qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir qualquer alteração, de acordo com a legislação sanitária e Ministério de agricultura, contendo na embalagem o SIF ou SIM, nome e composição do produto, lote, data de fabricação e validade, número de registro no órgão oficial, CGC, endereço de fabricante e distribuidor, condições de armazenamento e quantidade (peso). Saco polietileno e/ou bandeja de isopor revestida em filme.	R\$ 22,71	R\$ 77.214,00
68	150	KG	CARNE SECA (charque): Composição: Carne bovina, água e sal. Não contém glúten.	R\$ 38,12	R\$ 5.718,00
69	140	UND	KETCHUP TRADICIONAL 3,4 Litros: Ingredientes: tomate, açúcar, vinagre, sal, amido modificado, polpa de pimenta,	R\$ 18,50	R\$ 2.590,00



**MUNICÍPIO DE SANTA ISABEL DO IVAÍ**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**CNPJ 76.974.823/0001-80**  
**Departamento de Compras e Licitação**  
**“TERRITÓRIO ENCONTRO DAS ÁGUAS”**

Processo nº: 22/2025.

Pregão nº: 13/2025.

			condimentos, realçador de sabor glutamato monossódico e conservador benzoato de sódio. Não contém glúten.		
70	600	KG	CEBOLA NACIONAL BRANCA: bulbo de tamanho médio, com características íntegras e de primeira qualidade; isentos de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à casca. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica. Podendo ser orgânico. Sacos plásticos de BOPP (Polipropileno bi-orientado) e/ou sacos de nylon.	R\$ 3,60	R\$ 2.160,00
71	630	KG	CENOURA: raiz tuberosa, suculenta, de tamanho médio no estado in natura, genuínas, sãs, de primeira qualidade, escovada, coloração uniforme; isentas de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica. Podendo ser orgânico. Sacos plásticos de BOPP (Polipropileno bi-orientado) e/ou sacos de nylon.	R\$ 5,00	R\$ 3.150,00
72	162	LATA	CEREAL PARA ALIMENTAÇÃO INFANTIL ARROZ E AVEIA 400g. Composição: farinha de arroz, açúcar, farinha de aveia, extrato de malte, sais minerais (carbonato de cálcio, fosfato de sódio dibásico, fumarato ferroso, sulfato de zinco), vitaminas (vitamina c, niacina, vitamina e, ácido pantotênico, vitamina a, vitamina b1, vitamina b6, ácido fólico, vitamina d) e aromatizante vanilina. contém glúten. contém traços de leite.	R\$ 16,25	R\$ 2.632,50
73	162	LATA	CEREAL PARA ALIMENTAÇÃO INFANTIL DE ARROZ 400g. Composição: farinha de arroz, açúcar, carbonato de cálcio, fosfato de sódio, vitaminas (ácido fólico, PP niacina, ácido pantotênico, B <sub>1</sub> , B <sub>2</sub> , B <sub>6</sub> , B <sub>12</sub> e C), sais minerais (cálcio, ferro, sódio e fósforo) fosfato dissódico anidra e aromatizante (aroma idêntico ao natural baunilha).	R\$ 6,35	R\$ 1.028,70
74	162	LATA	CEREAL PARA ALIMENTAÇÃO INFANTIL DE MILHO 400g. Composição: farinha de milho, açúcar, carbonato de cálcio, fosfato de sódio, vitaminas (ácido fólico, PP niacina, ácido pantotênico, B <sub>1</sub> , B <sub>2</sub> , B <sub>6</sub> , B <sub>12</sub> e C), sais minerais (cálcio, ferro, sódio e fósforo) fosfato dissódico anidra e aromatizante (aroma idêntico ao natural baunilha).	R\$ 6,35	R\$ 1.028,70
75	20	UNID.	CESTO GRANDE PARA LIXO, 62 litros com tampa em plástico reforçado na cor preto.	R\$ 65,00	R\$ 1.300,00
76	40	UNID.	Cesto p/ lixo, telado de plástico, 10 lts,	R\$ 6,54	R\$ 261,60
77	50	UNID.	CESTO PEQUENO PARA LIXO, 20 litros em plástico reforçado na cor preto.	R\$ 18,25	R\$ 912,50



**MUNICÍPIO DE SANTA ISABEL DO IVAÍ**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**CNPJ 76.974.823/0001-80**  
**Departamento de Compras e Licitação**  
**“TERRITÓRIO ENCONTRO DAS ÁGUAS”**

Processo nº: 22/2025.

Pregão nº: 13/2025.

78	1.110	UNID	CHÁ MATE 250g 1ª LINHA. Composição: mate	R\$ 7,34	R\$ 8.147,40
79	600	MAÇO	CHEIRO VERDE (salsinha e cebolinha): hortaliças frescas, com folhas íntegras e de primeira qualidade; limpa, lavada ou escovada, coloração uniforme; isenta de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica. Podendo ser orgânico. Peso mínimo de 150g. Sacos plásticos de BOPP (Polipropileno biorientado) e/ou sacos de nylon.	R\$ 3,00	R\$ 1.800,00
80	500	PCT	CHOCOLATE EM PÓ 200g: Chocolate em pó solúvel 50% cacau com adição de açúcar. Não contém glúten.	R\$ 11,35	R\$ 5.675,00
81	550	KG	CHUCHU: fruto de tamanho médio, com características íntegras e de primeira qualidade; lavado ou escovado, coloração uniforme; isentos de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à casca. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica. Podendo ser orgânico. Sacos plásticos de BOPP (Polipropileno bi-orientado) e/ou sacos de nylon.	R\$ 5,38	R\$ 2.959,00
82	80	Unid.	Coador de pano	R\$ 5,00	R\$ 400,00
83	500	PCT	COCO RALADO 100g. composição: polpa de coco desidratado, conservada INS223 ( não contém glúten).	R\$ 6,40	R\$ 3.200,00
84	182	PCT	COLORAU 500g. Composição: fubá, extrato de urucum e óleo.	R\$ 7,50	R\$ 1.365,00
85	80	LATA	COMPLEMENTO ALIMENTAR NUTRICIONAL KIDS SABORES 380G Sacarose, leite em pó desnatado instantâneo (leite em pó desnatado e emulsificante lecitina de soja), maltodextrina, fosfato de cálcio, fosfato de magnésio, ascorbato de sódio, sulfato de zinco, acetato de dl-alfa tocoferil, ferro carbonil, niacinamida, sulfato de manganês, palmitato de R\$ retinil, gluconato de cobre, pantotenato de cálcio, vitamina B12, cloridrato de tiamina, vitamina K1, cloridrato de piridoxina, iodeto de potássio, colecalciferol, ácido fólico, riboflavina, cloreto de cromo, molibdato de sódio, biotina, selenito de sódio, aromatizante, estabilizante carragena, corante artificial vermelho 40 e acidulante ácido cítrico. Não contém glúten. Contém lactose.	R\$ 45,00	R\$ 3.600,00
86	110	PCT	COMPOSTO ALIMENTAR SABOR ARTICIAL DE MORANGO 400g Composição: Açúcar, Maltodextrina, Minerais, Vitaminas, Sal, Aromatizante, Antiumectante Dióxido de Silício, Antioxidante Ácido Ascórbico,	R\$ 49,90	R\$ 5.489,00



**MUNICÍPIO DE SANTA ISABEL DO IVAÍ**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**CNPJ 76.974.823/0001-80**  
**Departamento de Compras e Licitação**  
**“TERRITÓRIO ENCONTRO DAS ÁGUAS”**

Processo nº: 22/2025.

Pregão nº: 13/2025.

			Acidulante Ácido Cítrico e Corantes artificiais vermelho 40 e Eritrosina. Não contém glúten.		
87	112	LATA	COMPOSTO DE ALIMENTAÇÃO INFANTIL 3 CEREAIS 400 G Com posição: farinha de trigo enriquecido com ferro e ácido fólico, farinha de trigo integral, açúcar, cevada, sais minerais, avia, sal e vitaminas, contém glúten e traços de leite.	R\$ 12,99	R\$ 1.454,88
88	210	UNID	CONDICIONADOR INFANTIL CABELOS NORMAIS 200 ml Composição: Cloreto de Diestearil Diamônio, Álcool Estearílico, Polietilenoglicol Laurato de Sorbitano, Hidroxietil Celulose, Álcool Benzílico, EDTA Tetrassódico, Fragrância, Ácido Cítrico, D&C Amarelo nº10, D&C Laranja nº4 e Água.	R\$ 10,50	R\$ 2.205,00
89	38	UNID	CORDA PARA VARAL, material nylon, resistente. Pacote com 10 metros.	R\$ 4,00	R\$ 152,00
90	300	MAÇO	COUVE: hortaliça fresca, com folhas íntegras e de primeira qualidade; limpa, lavada ou escovada, coloração uniforme; isenta de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica. Podendo ser orgânico. Peso mínimo de 0,400g. Sacos plásticos de BOPP (Polipropileno bi-orientado) e/ou sacos de nylon.	R\$ 2,47	R\$ 741,00
91	2500	kg	Coxinha da asa de frango congelada em embalagem de até 2 kg, contendo somente a coxinha da asa. A ave deve ser abatida em estabelecimento sob inspeção oficial, com idade máxima de 8 (oito) semanas, com ausência de penas e penugens. A rotulagem deve estar de acordo com a lei, (conforme Especificações Técnicas e/ou Memorial Descritivo no Anexo I do Edital)	R\$ 12,59	R\$ 31.475,00
92	300	UND	CREME DE LEITE 200 GR Composição: creme de leite pasteurizado com 20% de teor de gordura, leite em pó desnatado, espessantes: goma, xantana, carboximetilcelulose, carragena, estabilizantes: trifosfato de sódio, difosfato de sódio, monosfato de sódio e citrato de sódio.	R\$ 3,60	R\$ 1.080,00
93	100	Unid.	Creme Dental 90 g	R\$ 3,57	R\$ 357,00
94	186	Cx	Cx com 25 pct de copos descartável para água de 180ML com 100 unid; composição: poliestireno; conforme norma ABNT.	R\$ 104,75	R\$ 19.483,50
95	185	UND	DESODORIZADOR DE AR – Aerosol, frasco com no mínimo 360ml/302g, fácil aplicação. 6 em 1. Fragrância Premium, elimina odores em poucos segundos, dura por até 1 hora, inspirado em óleos essenciais perfuma	R\$ 6,92	R\$ 1.280,20



**MUNICÍPIO DE SANTA ISABEL DO IVAÍ**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**CNPJ 76.974.823/0001-80**  
**Departamento de Compras e Licitação**  
**“TERRITÓRIO ENCONTRO DAS ÁGUAS”**

Processo nº: 22/2025.

Pregão nº: 13/2025.

			qualquer ambiente. Lavanda ou talco (a escolher na hora do pedido).		
96	4.200	Unid.	Detergente líquido neutro 500ml, composição alquil benzeno sulfonado sódio linear, alquil bezeno sulfonato de trietanolamina, lauril éster sulfato de sodio, sulfato de magnésio, EDTA, formol, corante, perfume e água, contém tensoativo biodegradável.	R\$ 2,34	R\$ 9.828,00
97	50	UND	EMULSIFICANTE 200g: Mistura estabilizante para massas (bolos).	R\$ 11,70	R\$ 585,00
98	240	PCT	ERVA DOCE 10g. Composição: erva doce desidratada.	R\$ 2,00	R\$ 480,00
99	300	UNID.	Escova dental para crianças entre 2 a 5 anos de idade, com cabeça pequena e cerdas ultramacias, nylon com pontas arredondadas resina termosplástica, pigmentos e ancoras metálicas. Com cabo ergonômico.	R\$ 2,73	R\$ 819,00
100	800	UND	Escova dental para crianças entre 6 a 10 anos de idade, com cabeça pequena e cerdas ultramacias, nylon com pontas arredondadas resina termosplástica, pigmentos e ancoras metálicas. Com cabo ergonômico.	R\$ 2,73	R\$ 2.184,00
101	400	UND	Escova dental para adulto, com cabeça pequena, cerdas ultramacias, nylon com pontas arredondadas resina termosplástica.	R\$ 2,20	R\$ 880,00
102	40	Unid.	Escova para higienizar a parte interna da mamadeira	R\$ 12,00	R\$ 480,00
103	60	Unid.	Escova para lavar roupas	R\$ 3,10	R\$ 186,00
104	50	UNID.	Escova para limpar Vaso Sanitário	R\$ 6,17	R\$ 308,50
105	350	Pct.	Esponja de lã de aço 60 Gr c/ 08 unid, com sua composição: Aço carbono	R\$ 3,45	R\$ 1.207,50
106	250	UNID.	Esponja para banho. Tam 75x110 mm Composição: espuma de poliuretano, fibra sintética, resina sintética e mineral. Testada dermatologicamente	R\$ 4,90	R\$ 1.225,00
107	1.400	Unid.	Esponja para lavar louças 110X75X23MM com sua composição: espuma poliuretano, agente antibactérias, fibras sintética com abrasivo.	R\$ 0,84	R\$ 1.176,00
108	50	UND	ESSÊNCIA DE BAUNILHA 30ml: Ingredientes: Água destilada, álcool etílico, corante caramelo e aromatizante. NÃO CONTÉM GLUTÊN.	R\$ 5,01	R\$ 250,50
109	1500	LATA	EXTRATO DE TOMATE 340G. Composição: tomate, açúcar e sal. Não contém Glúten."	R\$ 2,85	R\$ 4.275,00
110	180	KG	FARINHA DE MANDIOCA BRANCA, 1 Kg. Composição: grupo seca, subgrupo fina beneficiado, tipo 1.	R\$ 5,85	R\$ 1.053,00
111	700	KG	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL. Composição: farinha de trigo, ferro e ácido fólico.	R\$ 5,30	R\$ 3.710,00



**MUNICÍPIO DE SANTA ISABEL DO IVAÍ**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**CNPJ 76.974.823/0001-80**  
**Departamento de Compras e Licitação**  
**“TERRITÓRIO ENCONTRO DAS ÁGUAS”**

Processo nº: 22/2025.

Pregão nº: 13/2025.

112	90	LATA	FARINHA LÁCTEA 400 gr. Composição: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, leite em pó integral, vitaminas e minerais, sal e aromatizantes.	R\$ 13,62	R\$ 1.225,80
113	180	UND	FARINHA PARA KIBE 500g: Composição: grão de bico, selecionados pré cozidos e moídos.	R\$ 7,71	R\$ 1.387,80
114	1250	KG	FELJÃO CARIOCA TIPO 1, 1 Kg. Composição: feijão.	R\$ 6,23	R\$ 7.787,50
115	300	POTE	FERMENTO EM PÓ QUÍMICO 250g. Composição: amido de milho, fécula de mandioca, fosfato mono cálcio, bicarbonato de sódio e bicarbonato de cálcio. Não contém glúten.	R\$ 13,43	R\$ 4.029,00
116	280	UNID.	FLANELA PARA LIMPEZA, 100% algodão, cor amarela de tom forte, lisa, medindo 56x38 cm.	R\$ 1,85	R\$ 518,00
117	200	Lata	Fórmula infantil isenta de lactose, contendo vitaminas, minerais e oligoelementos necessários ao bom desenvolvimento e crescimento. Contém nucleotídeos e LcPUFAs (ácidos graxos poli-insaturados de cadeia longa) – Ácido Docosaenoico (DHA) e Ácido Araquidônico (ARA 800 G).	R\$ 49,90	R\$ 9.980,00
118	200	Lata	Fórmula infantil para lactentes e de segmento para lactentes de 06 a 12 meses de idade. Com DHA e ARA. NÃO CONTÉM GLÚTEN. ALÉRGICOS: CONTÉM LEITE E DERIVADOS, DERIVADOS DE SOJA E DERIVADOS DE PEIXE 800 G	R\$ 99,40	R\$ 19.880,00
119	200	Lata	Fórmula infantil de seguimento, com predominância protéica de caseína; é acrescida de óleos vegetais, maltodextrina e enriquecida com vitaminas, minerais, ferro e outros oligoelementos 800 G	R\$ 65,00	R\$ 13.000,00
120	200	lata	Fórmula infantil hipoalergênico á base de proteína extensamente hidrolisada, com adição de LCPufas (DHA e ARA) e nucleotídeos. É isento de sacarose, lactose e glúten. é indicado para casos de alergias ás proteínas do leite da vaca e da soja. 800 G	R\$ 130,00	R\$ 26.000,00
121	200	lata	Fórmula infantil à base de proteína isolada de soja enriquecida com Ferro e adicionada de L-metionina. Isenta de sacarose, lactose e proteínas lácteas. Indicado para lactentes a partir dos 06 meses com intolerância à lactose ou em situações nas quais for indicado retirar o leite de vaca da dieta. 800 G	R\$ 105,00	R\$ 21.000,00
122	1200	Pct	Fralda infantil tamanhos M (PCT C/78 unid) , G(PCT C/72 unid) e EXTRA G (PCT C/60 unid) Composição: Filme de polietileno, papel absorvente, adesivos termoplásticos, polpa de celulose, fita adesiva, não tecido de polipropileno, super-absorvente, elástico.	R\$ 42,00	R\$ 50.400,00



**MUNICÍPIO DE SANTA ISABEL DO IVAÍ**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**CNPJ 76.974.823/0001-80**  
**Departamento de Compras e Licitação**  
**“TERRITÓRIO ENCONTRO DAS ÁGUAS”**

Processo nº: 22/2025.

Pregão nº: 13/2025.

123	1000	KG	FRANGO (peito de frango congelado) Temperatura entre -18°C a 0°C. Saco polietileno e/ou bandeja de isopor revestida em filme.	R\$ 15,62	R\$ 15.620,00
124	4000	KG	FRANGO A PASSARINHO (recortes congelados de frango, coxa e sobrecoxa). Temperatura entre -18°C a 0°C. Saco polietileno e/ou bandeja de isopor revestida em filme.	R\$ 10,72	R\$ 42.880,00
125	200	PCT	FUBÁ 1ª LINHA 1 kg. Composição: fubá, ferro e ácido fólico.	R\$ 4,87	R\$ 974,00
126	50	Unid.	Garrafa térmica de apertar 01 LT para mesa com as normas NBR e ABNT	R\$ 30,00	R\$ 1.500,00
127	20	Unid.	Garrafa Térmica de 5 LT com as normas NBR e ABNT	R\$ 50,00	R\$ 1.000,00
128	2100	CX	GELATINA SABORES 85g. Composição: açúcar, gelatina, sal, cidulante ácido fumálico, regulador de acidez citratotrisádico, aroma artificial, pode conter traços de corante artificial.	R\$ 1,35	R\$ 2.835,00
129	265	PCT	GRANOLA 300g. Composição: Aveia em flocos - Flocos de milho - Malte - Maltodextrina - Flocos de Arroz - Polidextrose - Castanha de caju - Flocos de trigo - Uva passas - Açaí desidratado - Quinoa - Minerais - Colágeno hidrolisado - Aromatizante - Corante caramelo - Stévia - Glúten.	R\$ 12,50	R\$ 3.312,50
130	900	Pct.	Guardanapos de papel 20X23 CM c/50 unid.Composição: 100% fibras celulósicas.	R\$ 1,99	R\$ 1.791,00
131	60	UNID.	HASTE FLEXÍVEL, com ponta de algodão, compacta nas extremidades, não estéril, medindo aproximadamente 8 cm. Caixa com 75 unidades.	R\$ 2,87	R\$ 172,20
132	800	BAND EJA	IOGURTE - BANDEJAS COM 6 UNIDADES. Composição: Leite reconstituído integral, preparado de fruta (água, xarope de açúcar, amido modificado, polpa de morango, açúcar, aroma artificial de morango, acidulante ácido cítrico, conservador sorbato de potássio, espessante goma xantana e corantes artificiais ponceau 4R e bordeaux5), xarope de açúcar e fermentos lácteos. Aromatizado e colorido artificialmente. Contém glúten.	R\$ 6,50	R\$ 5.200,00
133	300	bande ja	Iogurte desnatado light – bandeja ) Iogurte light , obtido do leite desnatado e/ou leite reconstituído desnatado, preparado (água, mel, vitaminas, edulcorantes artificiais ciclamato de sódio (50,1 mg / 100 g) e aspartame (33,1 mg / 100 g), espessante goma guar e conservante sorbato de potássio), estabilizante pectina e fermentos lácteos. Com validade de no mínimo 20 dias, a partir da data de recebimento. A embalagem deverá conter externamente os	R\$ 8,50	R\$ 2.550,00



**MUNICÍPIO DE SANTA ISABEL DO IVAÍ**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**CNPJ 76.974.823/0001-80**  
**Departamento de Compras e Licitação**  
**“TERRITÓRIO ENCONTRO DAS ÁGUAS”**

Processo nº: 22/2025.

Pregão nº: 13/2025.

			dados de identificação, procedência, informação nutricional, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção. bandeja com 600g.		
134	300	litro	IOGURTE SEM LACTOSE -sabor morango ,ameixa ou coco, envasado sob condições assépticas em embalagens plásticas esterilizados hermeticamente fechadas .Com registro de inspeção sanitária ,data de fabricação e validade .Aproximadamente 1 litro.	R\$ 9,50	R\$ 2.850,00
135	300	bandeja	IOGURTE ZERO 0% de Gordura e Açúcar com Polpa Morango, Ameixa e Maça Bandeja 600 g	R\$ 8,50	R\$ 2.550,00
136	2600	KG	LARANJA PERA: fruto de tamanho médio, com características íntegras e de primeira qualidade; fresco, limpo, de vez (por amadurecer) e coloração uniforme apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo; isento de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa, e de origem orgânica. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica. Podendo ser orgânico. Sacos plásticos de BOPP (Polipropileno bi-orientado) e/ou sacos de nylon.	R\$ 5,25	R\$ 13.650,00
137	300	LITRO	LEITE BAIXA LACTOSE (1 litro): Composição: Leite padronizado, enzima: beta gactosidase e estabilizantes: trifosfato de sódio, monofosfato monossódico, difosfato dissódico e citrato de sódio. Não contém glúten.	R\$ 7,40	R\$ 2.220,00
138	500	UND	LEITE CONDENSADO 395G Composição: leite integral, açúcar e lactose.	R\$ 7,53	R\$ 3.765,00
139	500	UND	LEITE DE COCO 200 ml: Ingredientes: Leite de Coco, água, conservador INS 202, INS 211 e INS 223, Acidulante INS 330 e Espessante INS 466. Não contém glúten. Em caso de solidificação por baixa temperatura, colocar em banho-maria por alguns minutos e agitar.	R\$ 6,50	R\$ 3.250,00
140	500	LITRO	LEITE DESNATADO - Embalagem 1l) Leite de vaca, sem adulterações, desnatado, com no máximo 0,5 % de gordura, líquido, cor branca, odor e sabor característicos, acondicionado em embalagem longa vida UHT/ UAT (ultra alta temperatura), em caixa cartonada de 1 litro, validade até 4 meses. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informação nutricional, número de lote, data	R\$ 5,65	R\$ 2.825,00



**MUNICÍPIO DE SANTA ISABEL DO IVAÍ**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**CNPJ 76.974.823/0001-80**  
**Departamento de Compras e Licitação**  
**“TERRITÓRIO ENCONTRO DAS ÁGUAS”**

Processo nº: 22/2025.

Pregão nº: 13/2025.

			de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção		
141	300	UND	LEITE EM PÓ INTEGRAL 400g: composição nutricional: 26% no mínimo de gordura e proteína, fortificado com Ferro e Vitaminas C, A e D, nutrientes essenciais para a alimentação saudável das crianças. Embalagem aluminizada	R\$ 18,25	R\$ 5.475,00
142	200	Lata	Leite integral, fortificado com ferro, zinco e vitaminas A ,C e D ,Essenciais para a nutrição das crianças. Seu pó para preparo do leite se dissolve com mais facilidade na água, oferecendo a mesma nutrição. Sem lactose. 380 g.	R\$ 24,46	R\$ 4.892,00
143	12700	LITRO	LEITE PASTEURIZADO LONGA VIDA TIPO A: leite integral, por processamento UHT (ultra high temperature), embalagem de 1 litro, composição: leite integral e estabilizante: citrato de sódio, trifosfato de sódio, difosfato de sódio e monofosfato de sódio. Tetra Pak	R\$ 5,32	R\$ 67.564,00
144	800	LITRO	LEITE ZERO LACTOSE: leite UHT (ultra high temperature) semidesnatado 0% lactose, embalagem de 1 litro, composição: leite semidesnatado enzima lactase e estabilizantes citrato de sódio, trifosfato de sódio, monofosfato de sódio e difosfato de sódio.	R\$ 7,00	R\$ 5.600,00
145	60	PCT	LENTILHA – Tipo I, classe média, nova, de 1ª qualidade, sem a presença de grãos mofados e/ou carunchados. Embalagem: plástica, resistente, transparente, contendo 500g do produto. Prazo de validade 12 meses a contar a partir da data de entrega.	R\$ 6,50	R\$ 390,00
146	200	KG	LIMÃO TAHITI: fruto de tamanho médio, com características íntegras e de primeira qualidade; fresco, limpo, de vez (por amadurecer) e coloração uniforme apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo; isento de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa, e de origem orgânica. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica. Podendo ser orgânico. Sacos plásticos de BOPP (Polipropileno bi-orientado) e/ou sacos de nylon.	R\$ 4,50	R\$ 900,00
147	100	UNID.	LIMPA VIDROS, 500MIL, C/BORRIFADOR.	R\$ 4,93	R\$ 493,00
148	30	UNID.	LIXEIRA PLÁSTICA, COM TAMPA, PEDAL, 50 LITROS.	R\$ 100,00	R\$ 3.000,00
149	700	Par	Luva de borracha látex M ou G	R\$ 2,50	R\$ 1.750,00



**MUNICÍPIO DE SANTA ISABEL DO IVAÍ**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**CNPJ 76.974.823/0001-80**  
**Departamento de Compras e Licitação**  
**“TERRITÓRIO ENCONTRO DAS ÁGUAS”**

Processo nº: 22/2025.

Pregão nº: 13/2025.

150	2900	KG	MAÇÃ FUJI: fruto de tamanho médio, com características íntegras e de primeira qualidade; fresco, limpo, coloração uniforme; aroma, cor e sabor típicos da espécie, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo; isento de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica. Podendo ser orgânico. Sacos plásticos de BOPP (Polipropileno bi-orientado) e/ou sacos de nylon.	R\$ 13,85	R\$ 40.165,00
151	1470	KG	MACARRÃO 1Kg. Composição: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico e corantes naturais urucum e cúrcuma. (Espaguete, parafuso, padre nosso e ave maria)	R\$ 4,42	R\$ 6.497,40
152	100	pct	.MACARRÃO INTEGRAL - macarrão espaguete integral. Ingredientes: farinha de trigo integral enriquecida com ferro e ácido fólico e corante natural de urucum e cúrcuma. Embalagem: plástica, transparente, resistente, bem vedada, contendo 500g, isento de qualquer substância estranha ou nociva. Prazo de validade mínimo 06 meses a contar a partir da data de entrega.	R\$ 6,50	R\$ 650,00
153	300	PCT	MACARRÃO. TIPO alfabeto. 500g Composição: sêmola de trigo, enriquecido com ferro e ácido fólico, corantes naturais e cúrcuma.	R\$ 4,78	R\$ 1.434,00
154	24	Pct.	Maço de fósforo c/10 caixinhas c/40 palitos cada	R\$ 4,00	R\$ 96,00
155	450	UND	MAIONESE 500g: Ingredientes: Água, óleo vegetal, vinagre, amido modificado, ovos pasteurizados, açúcar, sal, suco de limão, acidulante ácido láctico, espessante goma xantana, conservador ácido sórbico, sequestrante EDTA, cálcio dissódico, corante páprica, aromatizante (aroma natural de mostarda) e antioxidante ácido cítrico, BHT e BHA. NÃO CONTÉM GLÚTEN.	R\$ 4,13	R\$ 1.858,50
156	220	UNID.	Mamadeira de 250 ml composição: frasco - policarbonato; capuz, rosc e disco - Polipropileno e Bico - silicone, cor atóxica - podendo ferver	R\$ 10,34	R\$ 2.274,80
157	900	KG	MAMÃO FORMOSA: fruto de tamanho médio, com características íntegras e de primeira qualidade; fresco, de vez (por amadurecer), limpo, coloração uniforme, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições	R\$ 6,95	R\$ 6.255,00



**MUNICÍPIO DE SANTA ISABEL DO IVAÍ**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**CNPJ 76.974.823/0001-80**  
**Departamento de Compras e Licitação**  
**“TERRITÓRIO ENCONTRO DAS ÁGUAS”**

Processo nº: 22/2025.

Pregão nº: 13/2025.

			adequadas para o consumo; aroma, cor e sabor típicos da espécie; isento de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica. Podendo ser orgânico. cada unidade contendo cerca de 1,5 a 2,5 kg. Sacos plásticos de BOPP (Polipropileno bi-orientado) e/ou sacos de nylon.		
158	660	KG	MANDIOCA: raiz carnuda, grossa, descascada, in natura, limpa, congelada (temperatura entre -18°C a 0°C) e acondicionada de forma a evitar danos físicos, mecânicos e biológicos. Ausência de parasitas, sujidades, larvas e corpos estranhos e de primeira qualidade. Sacos plásticos de BOPP( Polipropileno bi-orientado) e/ou sacos de nylon.	R\$ 8,17	R\$ 5.392,20
159	20	Unid.	Mangueira para jardim com 25 MT com sua composição: PVC flexível, fio poliéster e com o esguicho.	R\$ 136,56	R\$ 2.731,20
160	460	KG	MARACUJÁ, fruto de tamanho médio, com características íntegras e de primeira qualidade; fresco, limpo, coloração uniforme; aroma, cor e sabor típicos da espécie, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo; isento de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica. Podendo ser orgânico. Embalado em sacos plásticos.	R\$ 7,02	R\$ 3.229,20
161	1.100	POTE	MARGARINA COM SAL 500g. 1ª linha. 80% lipídeos. Composição: óleos vegetais líquidos e interesterificado, água, sal, soro de leite leitelho (soro de leite) vitaminas E, A, D estabilizantes lecitina de soja, mono e diglicerídeos de ácidos graxos e éteres de poliglicerol de ácidos graxos, acidulante, ácido cítricos. Conservante EDTA e BHT e aromatizante (aroma idêntico ao natural) não contém glúten. Embalado em potes plásticos, fechados, e proveniente de estabelecimento sob inspeção oficial.	R\$ 7,00	R\$ 7.700,00
162	100	pote	MARGARINA LIGHT, industrializada de boa qualidade, contendo 30% de lipídios e gordura vegetal, em embalagem original do fabricante, aproximadamente 500g.	R\$ 7,00	R\$ 700,00
163	2600	KG	MELANCIA: fruto de tamanho médio, com características íntegras e de primeira qualidade; fresco, limpo, coloração uniforme, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação,	R\$ 2,07	R\$ 5.382,00



**MUNICÍPIO DE SANTA ISABEL DO IVAÍ**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**CNPJ 76.974.823/0001-80**  
**Departamento de Compras e Licitação**  
**“TERRITÓRIO ENCONTRO DAS ÁGUAS”**

Processo nº: 22/2025.

Pregão nº: 13/2025.

			o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo; aroma, cor e sabor típicos da espécie; isento de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica. Podendo ser orgânico.		
164	1800	KG	MEXERICA: fruto de tamanho médio, com características íntegras e de primeira qualidade; fresco, limpo, coloração uniforme; aroma, cor e sabor típicos da espécie; apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo; isento de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica. Podendo ser orgânico.	R\$ 5,45	R\$ 9,810,00
165	374	PCT	MILHO DE PIPOCA 500g Composição: milho de pipoca.	R\$ 4,96	R\$ 1.855,04
166	1070	LATA	MILHO VERDE EM CONSERVA 280 G Composição: milho verde e salmoura (água e sal). Não contém glúten e nem conservantes.	R\$ 4,30	R\$ 4.601,00
167	1.020	KG	MORTADELA Composição - Porções musculares de carnes bovina e/ou suína e toucinho, embutida na forma arredondada, não sendo permitida a adição de amido pele e tendões no limite de 10% (máx) e gorduras.	R\$ 27,00	R\$ 27.540,00
168	1010	FRAS CO	ÓLEO DE SOJA REFINADO TIPO 1 900ml. Composição: óleo vegetal de soja e antioxidantes: TBHQ, e ácido cítrico. Pet	R\$ 8,50	R\$ 8.585,00
169	300	PCT	ORÉGANO 10g. Composição: orégano desidratado.	R\$ 2,20	R\$ 660,00
170	1100	DUZI A	OVOS 1ª linha: grandes, de galinha isentos de sujidades, parasitas ou larvas; não deve apresentar quaisquer lesões de ordem física, mecânica ou biológica. Caixa de papelão.	R\$ 9,12	R\$ 10.032,00
171	23	Unid.	Pá de lixo de alumínio c/cabo	R\$ 6,90	R\$ 158,70
172	40	UNID.	PALHA DE AÇO GROSSA N° 02	R\$ 2,70	R\$ 108,00
173	275	Unid.	Pano mágico para limpeza. 20% poliamida, 80% poliéster, medindo 40x40. Cor a escolher	R\$ 9,90	R\$ 2.722,50
174	365	Unid.	Pano para limpeza atalhado 60x114 cm	R\$ 7,50	R\$ 2.737,50
175	390	PCT	PÃO DE CENTEIO. Composição: Farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico, açúcar, farelo de trigo, flocos de centeio, glúten, farinha de tritcale, sal, farinha de centeio, farinha de linhaça, extrato de malte, farinha de malte, farinha de soja, conservador propionato de cálcio e acidulante ácido láctico. CONTÉM GLÚTEN.	R\$ 8,00	R\$ 3.120,00



**MUNICÍPIO DE SANTA ISABEL DO IVAÍ**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**CNPJ 76.974.823/0001-80**  
**Departamento de Compras e Licitação**  
**“TERRITÓRIO ENCONTRO DAS ÁGUAS”**

Processo nº: 22/2025.

Pregão nº: 13/2025.

176	300	pct	PÃO INTEGRAL fonte de fibras, é um produto ideal para quem busca uma alimentação equilibrada e rica em nutrientes importantes para a saúde, além de ser 100 % livre de gorduras trans e colesterol. Baixo teor de Gorduras Totais 0% de Gorduras Trans Fonte de Fibras Farinha integral de trigo, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, glúten, açúcar mascavo, gordura vegetal de palma, fermento biológico, sal, inulina, emulsificantes (estearoil-2-lactil lactato de cálcio e monoglicerídeos de ácidos graxos), conservador propionato de cálcio. CONTÉM GLÚTEN. ALÉRGICOS: CONTÉM DERIVADOS DE TRIGO. PODE CONTER CASTANHA DO PARÁ, CASTANHA DE CAJU, OVO E DERIVADOS DE LEITE, AVEIA, CENTEIO E SOJA. 400g fatiado.	R\$ 7,73	R\$ 2.319,00
177	200	UNID.	PAPEL ALUMINIO - rolo medindo 30cm x 15m.	R\$ 7,40	R\$ 1.480,00
178	300	Fardo	Papel higiênico c/16X1 c/4 unid. 30 mt X10 cm (branco), folha dupla picotada, perfumada e de alta qualidade e 100% fibras naturais.	R\$ 92,00	R\$ 27.600,00
179	2500	pct	Papel toalha interfolhas branco 100% celulose - medidas 20x23 cm c/ 1000 fls	R\$ 8,65	R\$ 21.625,00
180	750	KG	PÊRA: fruto de tamanho médio, com características íntegras e de primeira qualidade; fresco, limpo, coloração uniforme; aroma, cor e sabor típicos da espécie; apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo; isento de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica. Podendo ser orgânica.	R\$ 11,01	R\$ 8.257,50
181	130	UND	PÊSSEGO EM CALDA: Lata 450g, Ingredientes: Pêssego em calda, água e açúcar. Não contém glúten.	R\$ 14,50	R\$ 1.885,00
182	150	pact	Pirulitos 500g Composição: açúcar, xarope de glicose, ácido cítrico, aroma artificial de morango, corante artificial vermelho bordeaux (nº 2) <b>chato de coração</b>	R\$ 12,50	R\$ 1.875,00
183	700	kg	POLPA DE FRUTA NATURAL INTEGRAL CONGELADA – (sabor abacaxi), para suco, sem conservantes e aditivos, contendo embalagem final de 1 kg	R\$ 16,12	R\$ 11.284,00
184	700	kg	POLPA DE FRUTA NATURAL INTEGRAL CONGELADA– (sabor Acerola), para suco, sem conservantes e aditivos, contendo embalagem final de 1 kg	R\$ 9,92	R\$ 6.944,00



**MUNICÍPIO DE SANTA ISABEL DO IVAÍ**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**CNPJ 76.974.823/0001-80**  
**Departamento de Compras e Licitação**  
**“TERRITÓRIO ENCONTRO DAS ÁGUAS”**

Processo nº: 22/2025.

Pregão nº: 13/2025.

185	900	kg	POLPA DE FRUTA NATURAL INTEGRAL CONGELADA- (sabor maracujá), para suco, sem conservantes e aditivos, contendo embalagem final de 1 k g.	R\$ 9,92	R\$ 8.928,00
186	500	PCT	POLVILHO DOCE 500g Fécula de mandioca - Não contém glúten	R\$ 4,76	R\$ 2.380,00
187	50	CX.	PRENDEDOR DE ROUPA, formato retangular, de madeira, medindo 8 cm. Pacote com 12 unidades.	R\$ 2,00	R\$ 100,00
188	1570	PCT	PREPARO SOLIDO PARA REFRESCO 350g Composição: açúcar cristal, acidulante (ácido cítrico) agente tamponante (citrato de sódio) aromatizante (aroma natural de laranja, uva, pêssego, abacaxi), estabilizante (carboximetilcelulose) turvador (dióxido de titânio) antiemulsiante (fosfato de cálcio) e corantes artificiais amarelados crepúsculos e amarelo tartrazina.	R\$ 4,50	R\$ 7.065,00
189	400	KG	QUEIJO BRANCO Composição: Leite, sal, ácido láctico, cloreto de cálcio e coalho. Não contém glúten.	R\$ 26,45	R\$ 10.580,00
190	450	UND	QUEIJO RALADO 50gr Composição: queijo parmesão	R\$ 5,52	R\$ 2.484,00
191	630	KG	QUEIJO TIPO MUSSARELA Composição: Rendimento: 10 litros de leite por quilo de queijo. Formato: paralelepípedo, bolinhas, palito Peso: entre 0,50 kg e 4,0 kg Composição média: Umidade: entre 43% a 46% Gordura: entre 22% a 24% - Sal: entre 1,6% a 1,8%	R\$ 41,39	R\$ 26.075,70
192	18	UNID.	Refil para rodo de alumínio 40 cm	R\$ 2,83	R\$ 50,94
193	18	UNID.	Refil para rodo de alumínio 60 cm	R\$ 3,10	R\$ 55,80
194	18	UNID.	Refil para rodo de alumínio 80 cm	R\$ 4,50	R\$ 81,00
195	700	garrafa	REFRIGERANTE 2 LITROS composição: não alcoólico, água gaseificada, açúcar e extrato natural, ácido cítrico conservadores: sorbato de potássio e benzoato de sódio corante caramelo tipo IV	R\$ 6,82	R\$ 4.774,00
196	1100	KG	REPOLHO HÍDRICO: hortaliça de folhas enoveladas, tamanho grande, com características íntegras e de primeira qualidade; fresco, limpo, coloração uniforme; aroma, cor e sabor típicos da espécie; isento de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica. Podendo ser orgânico. Cada unidade contendo cerca de 1,0 a 2,5 kg. Sacos plásticos de BOPP (Polipropileno bi-orientado) e/ou sacos de nylon.	R\$ 3,00	R\$ 3.300,00
197	450	copo	REQUEIJÃO CREMOSO LIGHT - industrializada, de boa qualidade, COPO Aproximadamente 250G.	R\$ 9,25	R\$ 4.162,50



**MUNICÍPIO DE SANTA ISABEL DO IVAÍ**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**CNPJ 76.974.823/0001-80**  
**Departamento de Compras e Licitação**  
**“TERRITÓRIO ENCONTRO DAS ÁGUAS”**

Processo nº: 22/2025.

Pregão nº: 13/2025.

198	33	UNID.	Rodo de alumínio de 40cm de cabo de 1,50 comp. Por 0,28m diam.	R\$ 32,00	R\$ 1.056,00
199	33	UNID.	Rodo de alumínio de 60cm de cabo de 1,50 comp. Por 0,28m diam.	R\$ 43,36	R\$ 1.430,88
200	33	UNID.	Rodo de alumínio de 80cm de cabo de 1,50 comp. Por 0,28m diam.	R\$ 60,00	R\$ 1.980,00
201	40	Unid.	Rodo de espuma c/bombriil c/40 CM, c/cabo	R\$ 12,70	R\$ 508,00
202	30	UNID.	Rodo de espuma, c/40 CM, c/cabo	R\$ 20,42	R\$ 612,60
203	43	Unid.	Rodo duplo p/puxar água c/40 CM, c/cabo, c/borracha colorida	R\$ 30,06	R\$ 1.292,58
204	43	Unid.	Rodo duplo p/puxar água c/60 CM, c/cabo, c/borracha colorida	R\$ 29,70	R\$ 1.277,10
205	250	Pct.	Sabão em pedra c/5unid, c/200 Gr; peso liquido 1Kg, com sua composição: sebo bovino, óleo de bacalhau, hidroxido de sódio, glicerina, branqueador óptico, água, cargas, sequestrantes e corantes.	R\$ 11,90	R\$ 2.975,00
206	1.400	pct	Sabão em pó 1 kg	R\$ 12,50	R\$ 17.500,00
207	330	Unid.	Sabonete com sua composição: s. base de sódio, H2O,carbonato de cálcio, perfume, cloreto de sódio, óleo de semente de girassol, carbonato de sódio, glicerina, ac. Etidrônico, com 90g.	R\$ 2,00	R\$ 660,00
208	190	UNID.	SABONETE INFANTIL EM BARRA 75 g,hipoalergênico e com pH neutro.	R\$ 2,50	R\$ 475,00
209	198	5 lt	Sabonete liquido, uso exclusivo em saboneteira de espuma, biodegradável, gl com 5 lts, essência erva doce e hortelã, composição sodium laureth sulfate , cocamide DEA, monoxynol-9, PEG 150, stearate, cocamidopropyl, betaine, EDTA, methylparaben, propylparaben, acqua, sodium chloride, e parfum	R\$ 6,77	R\$ 1.340,46
210	138	Unid.	Saco Al. 8 Alvejado 100% algodão 800X500 MM	R\$ 12,76	R\$ 1.760,88
211	1046	Pct.	Saco de lixo 100 LT c/05 unid; com sua composição: 97 % polietileno reciclado e 3% pigmento.	R\$ 4,99	R\$ 5.219,54
212	600	Pct.	Saco de lixo 15 LT c/20 unid; com sua composição: 97 % polietileno reciclado e 3% pigmento.	R\$ 4,90	R\$ 2.940,00
213	906	Pct.	Saco de lixo 50 LT c/10 unid; com sua composição: 97 % polietileno reciclado e 3% pigmento.	R\$ 5,50	R\$ 4.983,00
214	1000	UNID.	SACO DE LIXO, PRETO, 30LTS, PACOTE C/10.	R\$ 5,32	R\$ 5.320,00
215	745	PCT	Sacos plástico para freezer em rolo picotado com 50 sacos medindo 28cmx40cm , P/ 5 KG	R\$ 5,30	R\$ 3.948,50
216	300	pct	Sacos plásticos com 100 (cem) unidades para acondicionamento de lixo, na cor preta, de polietileno, reforçado, com capacidade para 100 (cem) litros, de 0,06 micras, tamanho 75 x 0,90cm obs 100 (cem) sacos	R\$ 6,16	R\$ 1.848,00



**MUNICÍPIO DE SANTA ISABEL DO IVAÍ**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**CNPJ 76.974.823/0001-80**  
**Departamento de Compras e Licitação**  
**“TERRITÓRIO ENCONTRO DAS ÁGUAS”**

Processo nº: 22/2025.

Pregão nº: 13/2025.

			deverão pesar 4,725 kg [75 x 90 x 0,0008 = 5,4kg ( tamanho x micra )]		
217	70	KG	SAL REFINADO 1 Kg. Composição: sal refinado (cloreto de sódio) iodo de potássio anti-umectante ferrocianeto de sódio INS 535.	R\$ 1,07	R\$ 74,90
218	80	KG	SALSICHA Composição: carne crua, gordura animal, ervas e especiarias e outros ingredientes	R\$ 14,15	R\$ 1.132,00
219	220	UNID.	SAPONÁCEO CREMOSO 300 ml Composição: Tensoativos aniônicos e não iônicos, espessante, alcalizantes, abrasivos, preservante, pigmentos, fragrância e veículo. Componente ativo linear alquilbenzeno sulfonato de sódio.	R\$ 9,00	R\$ 1.980,00
220	60	Galão	Shampoo de uso frequente, com sua composição: lauril, éter, sulfato de sódio, dietalonolamina de ácido graxo de côco, cocoamido propil, betaína dimethiconol, cloreto de sódio, ácido cítrico, água deionizada, mistura de isotiazolinonas, essência de pêssego, com 5 litros.	R\$ 80,00	R\$ 4.800,00
221	150	UNID.	SHAMPOO INFANTIL CABELOS NORMAIS 200 ml Composição: Cocoamidopropil Betaína, Tridecil Éter Sulfato de Sódio, Polietilenoglicol Laurato de Sorbitano, Imidazolina Láurica-Mirística, Glicerina, Lauril Éter Carbolixato de Sódio, Diestearato de Polietilenoglicol, Sal de Amônio Quaternário Polimérico, Fragrância, EDTA Tetrassódico, Cloreto de 1-(3-Cloroalil)-3, 5, 7 - Triazo - 1 - Azoniadamantano, D&C Amarelo nº10, D&C Laranja nº4, Ácido Cítrico e Água.	R\$ 8,62	R\$ 1.293,00
222	550	litr	SUCO NECTAR DE FRUTAS 1 ltr o produto deverá esta de acordo com a nta 02 e 22 ( decreto 12.342/78 ). Ingredientes mínimos, água, suco de polpa edulcorantes e demais ingredientes, desde que permitidos por legislação e que não descaracterize o produto . deverá ser isento de gorduras .sem adição de açúcar .embalagem primaria : caixa tetra park longa vida de 1 litro . embalagem secundaria ; caixa contendo até 12 unidades . No momento da entregado produto deverá dispor no mínimo 05 meses de validade.	R\$ 9,10	R\$ 5.005,00
223	850	UND	SUCRILHOS 320G Composição: Milho, açúcar, malte, sal, ácido ascórbico (vit. C), niacinamida (niacina), ferro reduzido (ferro), óxido de zinco (zinco), cloridrato de piridoxina (vit. B6), riboflavina (vit. B2), mononitrato de tiamina (vit. B1), palmitato de retinol (vit. A), ácido fólico e colabamina (vitamina B12).	R\$ 13,95	R\$ 11.857,50



**MUNICÍPIO DE SANTA ISABEL DO IVAÍ**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**CNPJ 76.974.823/0001-80**  
**Departamento de Compras e Licitação**  
**“TERRITÓRIO ENCONTRO DAS ÁGUAS”**

Processo nº: 22/2025.

Pregão nº: 13/2025.

224	1050		TANGERINA, fruto de tamanho médio, com características íntegras e de primeira qualidade; fresco, limpo, coloração uniforme; aroma, cor e sabor típicos da espécie; apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo; isento de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica. Podendo ser orgânico.	R\$ 10,40	R\$ 10.920,00
225	120	UNID.	TOALHA DE ROSTO 45x70cm	R\$ 17,50	R\$ 2.100,00
226	1.500	UNID.	TOALHAS UMEDECIDAS 96 Unidades, tipo lencinhos umedecidos, composição/material: Água purificada, propilenoglicol, lanolina, cocamidopropil betaína, polissorbato, EDTA, metilparabeno, fragrância bronopol e Aloe Vera.	R\$ 10,00	R\$ 15.000,00
227	2350	KG	TOMATE LONGA VIDA: fruto fresco de tamanho médio, com características íntegras, apresentando-se mesclado (maduro e de vez) e de primeira qualidade; fresco, limpo, coloração uniforme; apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo; isento de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica. Podendo ser orgânico. Sacos plásticos de BOPP (Polipropileno bi-orientado) e/ou sacos de nylon.	R\$ 7,31	R\$ 17.178,50
228	80	pct	Touca descartável TNT branca, pacote com 100 unidades tamanho único. Composição 100% polipropileno. Produto registrado pelo Ministério de Saúde.	R\$ 9,88	R\$ 790,40
229	290	Unid.	Vassoura caipira s/cabo	R\$ 31,20	R\$ 9.048,00
230	200	Unid.	Vassoura de naylon 20 CM c/cabo	R\$ 7,23	R\$ 1.446,00
231	60	UNID.	Vassoura ecológica cepa em plástico reciclado (polipropileno expandido) com cepa = 260mm comp. X 40 mm larg. Número de tufos: 98 com fileiraas = 2156 fios cerdas. Fio liso - pet poli (etileno teretalato) com 13cm altura x 23 mm espessura. Cabo 1,30 comp. X 23 mm diam. 9madeira de reflorestamento plastificado) ponteira plástica	R\$ 74,00	R\$ 4.440,00
232	30	UNID.	Vassourão ecológico gari 40 cm. Cepa em plástico reciclado (polipropileno expandido) (comp. 385 mm comp x 40 mm larg.. Número de tufos: 78 com 4 fileiras = 1716 fios (cerdas). Fio liso com 12 cm de alt. 0,03	R\$ 98,00	R\$ 2.940,00



**MUNICÍPIO DE SANTA ISABEL DO IVAÍ**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**CNPJ 76.974.823/0001-80**  
**Departamento de Compras e Licitação**  
**“TERRITÓRIO ENCONTRO DAS ÁGUAS”**

Processo nº: 22/2025.

Pregão nº: 13/2025.

			mm larg. Fabricadas fio pet poli (etileno tereftalato) sendo, 46 tufo = 2576 cabo 1,50 comp. Por 0,028mm diam. Madeira de reflorestaento (eucalipto). Reforço metálico em v mod. (mão francesa) impedindo a quebra do cabo ou da cepa. Extremamente resistente a produtos corrosivos como cimento, piche e altas temperaturas.		
233	100	UND	VINAGRE DE VINHO BRANCO 750ml: fermentado acético de vinho branco/água. Apresentando 4% de acidez volátil.	R\$ 4,50	R\$ 450,00
234	100	UNID	Limpador multiuso para uso geral 500ML. Indicado para a limpeza de superfícies laváveis, como pisos, azulejos, pias e bancadas. Por ser um produto concentrado pode ser diluído em 4 tampas (120ml) para 5 litros de água. Composição: tensoativos catiônicos e não iônicos, alcalinizantes, solvente glicólico, preservante, fragrância e água; - Teor de ativos: aprox. 4,0%; - pH (25°C): 11,5 a 12,5; - Densidade aprox.: 1,0 g/ml; - Aspecto Físico: Líquido. Fragrâncias a escolher.	R\$ 6,12	R\$ 612,00
235	100	UND	Exclusivo p/ ME's, EPP's e MEIS's. Cesta básica montada, devidamente embalada, totalizando 41 (quarenta e um) itens por cesta, contendo: - 02 pacote de ARROZ TIPO 1, pacote com 5kg. Composição: arroz subgrupo polido, classe longo fino 1, cor branca e sem sujidades/parasitas/larvas/bolores; - 03 pacotes de FEIJÃO CARIOCA TIPO 1, pacote de 1kg. Composição: Feijão; - 02 pacotes de AÇUCAR CRISTAL ESPECIAL, pacote de 5kg, açúcar tipo cristal, granulado, cor clara, e sem umidade e sujidade; - 03 pacotes de FUBÁ 1ª LINHA, pacote de 1kg, composição: fubá, ferro e ácido fólico; - 01 pacote de FARINHA DE MANDIOCA BRANCA, pacote de 1kg. Composição: grupo seca, subgrupo fina beneficiado, tipo 01; - 03 ÓLEO DE SOJA REFINADO TIPO 1, conteúdo de 900ml, composição: óleo vegetal de soja e antioxidantes: TBHQ e ácido cítrico; - 04 BISCOITO DE ÁGUA/SAL 360G. composição: farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, amido, sal, extrato de malte, açúcar invertido, soro de leite, fermento químico, bicarbonato de sódio, aromatizante, lecitina de soja, estabilizante, acidulante, ácido láctico. Contem glúten; - 04 MACARRÃO 1KG, composição: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico e corantes naturais	R\$ 239,00	R\$ 23.900,00



**MUNICÍPIO DE SANTA ISABEL DO IVAÍ**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**CNPJ 76.974.823/0001-80**  
**Departamento de Compras e Licitação**  
**“TERRITÓRIO ENCONTRO DAS ÁGUAS”**

Processo nº: 22/2025.

Pregão nº: 13/2025.

			urucum e cúrcuma. (Espaguete, parafuso, padre nosso e ave Maria); - 03 MOLHO DE TOMATE 320G. composição: tomate, açúcar, sal, não contém glúten; - 04 sabonetes com 90g; - 01 pacote com 04 rolos de papel higiênico; - 03 creme dental 90 gramas; - 01 CAFÉ TORRADO E MOÍDO, pacote com 500g; 03 LEITE PASTEURIZADO LONGA VIDA TIPO A: leite integral, por processamento UHT (ultra high temperature), embalagem de 1 litro, composição: leite integral e estabilizante: citrato de sódio, trifosfato de sódio, difosfato de sódio e monofosfato de sódio; 01 pacote de SAL 500G: sal refinado extra, iodato de potássio, antiemectantes: ferrocianeto de sódio e dióxido de silício. Não contém glúten; 03 SARDINHA EM LATA 125G, sardinha, água de constituição (ao próprio suco), óleo vegetal de soja e sal. Não contém glúten.		
236	72	PCT	Luva plástica descartável em polietileno de alta densidade, ambidestra, com espessura 0,02 microns, transparente, dobrada em pares. Pacote com 100 Unidades	R\$ 9,50	R\$ 684,00
237	100	galão	Amaciante de roupas perfumado. Acondicionado em galão plástico de 5 litros.	R\$ 13,30	R\$ 1.330,00
238	972	Litro	Desinfetante aroma limão, lavanda. Eucalipto,	R\$ 5,87	R\$ 5.705,64
239	7000	b\vlitro	<b>Leite integral</b> - leite UHT integral, embalagem de 1 litro, plástica resistente, temperatura de conservação abaixo de 10°C. Teor de gordura 3%, embalagem contendo informações dos ingredientes, composição nutricional, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Agricultura.	R\$ 4,56	R\$ 31.920,00
240	2000	Pote	Manteiga extra com sal 400 gr, embalagem, pote plástico atóxico, conservado em câmara fria a uma temperatura igual ou inferior a 5 C° ,COMPOSICAO NUTRICIONAL , DATA DE FABRICACAO ,PRAZO DE VALIDDE E REGISTRO DO Ministério da agricultura	R\$ 12,50	R\$ 25.000,00
241	700	2 LT	SUCO DE LARANJA integral, pasteurizado, sem conservantes, não fermentado e não alcoólico. Conservar refrigerado entre as temperaturas de -2°C a 5°C e após aberto consumir em até 48hrs. Não contém glúten.	R\$ 23,23	R\$ 16.261,00
242	350	PCT	Pratinho Para Sobremesa Descartável 15cm. Pacote com 10 unidades	R\$ 3,33	R\$ 1.165,50
243	200	PCT	Mini colher para doce - Cristal - com 100un	R\$ 5,85	R\$ 1.170,00
244	200	PCT	Garfinho Descartável Branco para Festas - 50 Unidades	R\$ 3,77	R\$ 754,00



**MUNICÍPIO DE SANTA ISABEL DO IVAÍ**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**CNPJ 76.974.823/0001-80**  
**Departamento de Compras e Licitação**  
**“TERRITÓRIO ENCONTRO DAS ÁGUAS”**

Processo nº: 22/2025.

Pregão nº: 13/2025.

245	164	UNID	PANO DE PRATO, ATOALHADO, NA COR BRANCA, 100% ALGODÃO, UNIDADE 400,00 MEDINDO NO MÍNIMO 45X48CM	R\$ 14,40	R\$ 2.361,60
246	45	UNID	JARRA EM POLIPROPILENO, CAPACIDADE MÍNIMA 3,5 LITROS, COM UNIDADE 6,00 TAMPAS	R\$ 20,00	R\$ 900,00
247	24	UNID	TRAVESSA REFRATÁRIA, RETANGULAR, EM VIDRO TEMPERADO, 5,25 UNIDADE 10,00 LITRO.	R\$ 30,90	R\$ 741,60
248	92	UNID	COPOS DE VIDRO, CAPACIDADE MÍNIMA 250ML.	R\$ 4,90	R\$ 450,80
249	45	UNID	Garrafa Térmica Café De Apertar Escritório 2 Litros	R\$ 58,00	R\$ 2.610,00
250	110	UNID	FACA DE MESA, COM SERRA EM INOX, CABO EM PLÁSTICO	R\$ 3,87	R\$ 425,70
251	110	UNID	GARFO DE MESA, EM INOX	R\$ 5,38	R\$ 591,80
252	152	UNID	Limpador instantâneo para limpeza de cozinhas, banheiros, pias, azulejos e esmaltados, removedor de gorduras em geral, embalagem com no mínimo 500ml. Composição: linear alquil venzeno sulfonato de sódio, tensoativo não iônico, alcalinizante, sequestrante, solubilizante, éter glicólico, álcool, perfume e água	R\$ 4,83	R\$ 734,16
253	139	CAIXA	Cx com 50 pct de copos descartável para café de 50 ML com 100 unid; composição: poliestireno; conforme norma ABNT.	R\$ 95,00	R\$ 13.205,00
254	110	UNID	COLHER DE SOPA, EM INOX.	R\$ 4,18	R\$ 459,80
255	300	Pct	Exclusivo p/ ME's, EPP's e MEIS's. Fralda infantil tamanho XXG (PCT C/140 unid) Composição: Filme de polietileno, papel absorvente, adesivos termoplásticos, polpa de celulose, fita adesiva, não tecido de polipropileno, super-absorvente, elástico.	R\$ 120,40	R\$ 36.120,00
256	800	UNID	DENTIFRÍCIO, composição básica creme dental com fluor ativo de (1100 PPM), sabor TUTTI FRITTI, tipo infantil, capacidade 30g.	R\$ 9,00	R\$ 7.200,00
257	400	UNID	DENTIFRÍCIO, composição básica creme dental com fluor ativo de (1100 PPM), tipo adulto, capacidade 30g.	R\$ 9,00	R\$ 3.600,00
258	200	LATA	O LCP é nutricionalmente 400 GR completo e isento de proteína láctea, lactose, sacarose, frutose, galactose e ingredientes de origem animal. Sua fórmula contém aminoácidos livres e sintéticos, xarope de glicose, óleos vegetais e TCM. Além disso, é fonte de ácidos graxos (ARA e DHA) e nucleotídeos.	R\$ 278,63	R\$ 55.726,00
259	200	LATA	Fórmula infantil para crianças a 800 GR partir de 1 ano. Contém prebióticos para o bom funcionamento intestinal e a imunidade, DHA e ARA, que auxiliam no crescimento e no desenvolvimento cognitivo, motor e visual.	R\$ 64,73	R\$ 12.946,00
260	200	Pote	ACHOCOLATADO ZERO EM PÓ Maltodextrina; cacau em pó; vitaminas B1	R\$ 18,14	R\$ 3.628,00



**MUNICÍPIO DE SANTA ISABEL DO IVAÍ**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**CNPJ 76.974.823/0001-80**  
**Departamento de Compras e Licitação**  
**“TERRITÓRIO ENCONTRO DAS ÁGUAS”**

Processo nº: 22/2025.

Pregão nº: 13/2025.

			(Tiamina), B3 (Niacina), B5 (Ácido Pantotênico) B6 (Piridoxina), B7 (Biotina) e B12 (Cianocobalamina); emulsificante lecitina de soja; antiemecante dióxido de silício; edulcorantes artificiais ciclamato de sódio, acesulfame de potássio e sacarina sódica; edulcorantes naturais glicosídeos de steviol; aromatizante. ALÉRGICOS: CONTÉM DERIVADO DE SOJA. NÃO CONTÉM ZERO LACTOSE 210 GR		
261	300	Litro	Bebida de Castanha-de-caju, em embalagem com 1 litro. É uma alternativa vegetal ao leite, desenvolvida para quem busca uma opção de bebida sem ingredientes de origem animal. Orgânica, é elaborada com apenas 2 ingredientes: castanha-de-caju e água. Sendo 100% natural, é vegana e livre de glúten, lactose e açúcares. Seu sabor é natural e levemente adocicado, característico das castanhas-de-caju, e sua textura é cremosa e levemente espessa. Pode ser consumida a qualquer hora, especialmente no café da manhã e da tarde. É indicada para receitas de panificação, como bolos e muffins, ou em receitas culinárias como molhos e sopas. É excelente opção para substituir o leite de vaca em cafés, smoothies e shakes. Sua porção de 200 mililitros (1 copo) possui valor energético de 90 kcal, 3 gramas de carboidratos, 3 gramas de proteínas e 7,3 gramas de gorduras totais. Para conservação do produto, é recomendado que seja mantido em local seco e fresco, longe da incidência de luz solar direta. Após aberto, manter sob refrigeração, seguindo as instruções da embalagem. <b>INGREDIENTES:</b> Água, castanha-de-caju orgânica.	R\$ 16,00	R\$ 4.800,00
262	100	PCT	Farinha de arroz, sem glúten ou traços de glúten. Pcte de 1 kg com registro nos órgãos competentes. A embalagem deverá conter os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, n° de lote e validade.	R\$ 6,38	R\$ 638,00
263	350	UNID	Biscoito de sal em Sache. Peso unitário: 10g Quantidade/caixa: 200 (2 unidades por sachê) Tipo biscoito: cream cracker.	R\$ 7,80	R\$ 2.730,00
264	100	UNID	Aparelho de barbear: Possuindo 3 lâminas com duração de até 10 depilações, sendo possível fazer a troca de sua cabeça para um novo uso. Além da barra em gel integrada que te ajuda mais ainda na depilação. Com	R\$ 9,90	R\$ 990,00



**MUNICÍPIO DE SANTA ISABEL DO IVAÍ**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**CNPJ 76.974.823/0001-80**  
**Departamento de Compras e Licitação**  
**“TERRITÓRIO ENCONTRO DAS ÁGUAS”**

Processo nº: 22/2025.

Pregão nº: 13/2025.

			cabo ergonômico, adequado para pele sensível, com tira lubrificante.		
265	100	UNID	Sabonete íntimo: pH equilibrado; Ginecologicamente testado ; Hipoalergênico; Composição: Água; Glicerol; Cocoamidopropilbetaina; Dioleato De Polietilenoglicol-120 Metil Glicose; Lauriletersulfato De Sódio; Perfume; Alfa-Glucano Oligossacarídeo; Lauril Glicosídeo; Ácido Láctico; Cloreto De Sódio; Benzoato De Sódio; Sorbato De Potássio; Gliconato De Sódio; Levomenol; Pantenol; Polissorbato 20; Hidróxido De Sódio; Tocoferol; Propilenoglicol; Polissorbato 80; Glicose; Extrato Da Flor De Calendula Officinalis; Álcool Etilico; Extrato Da Flor De Rosa Centifolia; Edetato De Sódio; Óleo Da Semente De Gossypium Herbaceum; Fenoxietanol; 1,2-Hexanodiol; Decilenoglicol; Extrato Do Fruto De Morus Nigra; Óleo De Soja; Fruto De Prunus Cerasus; Fruto De Rubus Idaeus	R\$ 25,00	R\$ 2.500,00
266	100	UNID	Absorvente íntimo: Cobertura suave. composição: Fibras de celulose, polipropileno com Aloe Vera e Camomila, polímero superabsorvente, polietileno, adesivos termoplásticos e papel siliconado. Componentes atóxicos, não propensos a causar irritação em contato com a pele. Peso do Produto com Embalagem 24g. Com Abas. Tipo de Uso Descartável. Características .Livre para todas as idade. Largura: 16,7cm Altura: 17,8cm Profundidade: 7,8cm. pacote com 32 unidades	R\$ 19,96	R\$ 1.996,00
267	100	UNID	Lenços Umedecidos Íntimos Sem Fragrância 20cm x 15cm pacote com 16 unidades - Com Extrato de Hamamélis. - Mantém o PH natural da região íntima. -Ginecologicamente e Dermatologicamente Testados.	R\$ 9,00	R\$ 900,00
268	300	UNID	Ampla Concorrência. Cesta básica montada, devidamente embalada, totalizando 41 (quarenta e um) itens por cesta, contendo: - 02 pacote de ARROZ TIPO 1, pacote com 5kg. Composição: arroz subgrupo polido, classe longo fino 1, cor branca e sem sujidades/parasitas/larvas/bolores; - 03 pacotes de FEIJÃO CARIOCA TIPO 1, pacote de 1kg. Composição: Feijão; - 02 pacotes de AÇUCAR CRISTAL ESPECIAL, pacote de 5kg, açúcar tipo cristal, granulado, cor clara, e sem umidade e sujidade; - 03 pacotes de FUBÁ 1ª LINHA, pacote de 1kg, composição: fubá, ferro e ácido fólico; - 01 pacote de	R\$ 239,00	R\$ 71.700,00



**MUNICÍPIO DE SANTA ISABEL DO IVAÍ**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**CNPJ 76.974.823/0001-80**  
**Departamento de Compras e Licitação**  
**“TERRITÓRIO ENCONTRO DAS ÁGUAS”**

Processo nº: 22/2025.

Pregão nº: 13/2025.

			<p>FARINHA DE MANDIOCA BRANCA, pacote de 1kg. Composição: grupo seca, subgrupo fina beneficiado, tipo 01; - 03 ÓLEO DE SOJA REFINADO TIPO 1, conteúdo de 900ml, composição: óleo vegetal de soja e antioxidantes: TBHQ e ácido cítrico; - 04 BISCOITO DE ÁGUA/SAL 360G. composição: farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, amido, sal, extrato de malte, açúcar invertido, soro de leite, fermento químico, bicarbonato de amônia, estabilizante, lecitina de soja, aromatizante, acidulante, ácido láctico. Contem glúten; - 04 MACARRÃO 1KG, composição: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico e corantes naturais urucum e cúrcuma. (Espaguete, parafuso, padre nosso e ave Maria); - 03 MOLHO DE TOMATE 320G. composição: tomate, açúcar, sal, não contém glúten; - 04 sabonetes com 90g; - 01 pacote com 04 rolos de papel higiênico; - 03 creme dental 90 gramas; - 01 CAFÉ TORRADO E MOÍDO, pacote com 500g; 03 LEITE PASTEURIZADO LONGA</p> <p>VIDA TIPO A: leite integral, por processamento UHT (ultra high temperature), embalagem de 1 litro, composição: leite integral e estabilizante: citrato de sódio, trifosfato de sódio, difosfato de sódio e monofosfato de sódio; 01 pacote de SAL 500G: sal refinado extra, iodato de potássio, antiemulcantes: ferrocianeto de sódio e dióxido de silício. Não contem glúten; 03 SARDINHA EM LATA 125G, sardinha, água de constituição (ao próprio suco), óleo vegetal de soja e sal. Não contem glúten.</p>		
269	900	Pct	Ampla concorrência. Fralda infantil tamanho XXG (PCT C/140 unid) Composição: Filme de polietileno, papel absorvente, adesivos termoplásticos, polpa de celulose, fita adesiva, não tecido de polipropileno, super-absorvente, elástico.	R\$ 120,40	R\$ 108.360,00
270	3.000	PCT	Ampla Concorrência. AÇÚCAR CRISTAL ESPECIAL: tipo cristal, granulado, cor clara, e sem umidade e sujidade. Pacote de 5 kg.	R\$ 22,50	R\$ 67.500,00
271	2.250	KG	Ampla concorrência. CARNE BOVINA 1ª SEM OSSO/ patinho (bife): A carne deve apresentar-se com aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, cor, cheiro e sabor próprio, sem manchas esverdeadas, livres de parasitas, sujidades e qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir qualquer alteração, de acordo com a legislação sanitária e Ministério de Agricultura, contendo na embalagem o SIF	R\$ 37,90	R\$ 85.275,00



**MUNICÍPIO DE SANTA ISABEL DO IVAÍ**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**CNPJ 76.974.823/0001-80**  
**Departamento de Compras e Licitação**  
**“TERRITÓRIO ENCONTRO DAS ÁGUAS”**

Processo nº: 22/2025.

Pregão nº: 13/2025.

			ou SIM, nome e composição do produto, lote, data de fabricação e validade, número de registro no órgão oficial, CGC, endereço de fabricante e distribuidor, condições de armazenamento e quantidade (peso). Sua apresentação deve ser em cubos de aproximadamente 3X3 cm, resfriada em temperatura de 0 °C a 6 °C. Saco polietileno e/ou bandeja de isopor revestida em filme.		
272	2.325	KG	Ampla Concorrência. CARNE BOVINA EM CUBOS 2ª SEM OSSO/ acêm: A carne deve apresentar-se com aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, cor, cheiro e sabor próprio, sem manchas esverdeadas, livres de parasitas, sujidades e qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir qualquer alteração, de acordo com a legislação sanitária e Ministério de Agricultura, contendo na embalagem o SIF ou SIM, nome e composição do produto, lote, data de fabricação e validade, número de registro no órgão oficial, CGC, endereço de fabricante e distribuidor, condições de armazenamento e quantidade (peso). Sua apresentação deve ser em cubos de aproximadamente 3X3 cm, resfriada em temperatura de 0 °C a 6 °C. Saco polietileno e/ou bandeja de isopor revestida em filme.	R\$ 27,48	R\$ 63.891,00
<b>TOTAL GERAL R\$ 2.023.174,20</b>					

**03 – Dos Requisitos, Execução e Entrega do Objeto:**

3.1. A execução ou fornecimento do serviço de que trata esta licitação deverá obedecer às especificações constantes deste Termo de Referência.

3.2. A CONTRATADA deverá cumprir os prazos estipulados, mantendo os CRONOGRAMAS atualizados e informando a CONTRATANTE.

3.3. Não serão aceitas quaisquer alegações da licitante vencedora, com referência a desconhecimento sobre as especificações dos objetos licitados.

3.4. A CONTRATADA deverá manter quadro de pessoal suficiente para atendimento dos serviços, conforme previsto neste edital, sem interrupção, seja por motivo de férias, descanso semanal, licença, greve, falta ao serviço e demissão de empregados, que não terão em hipótese alguma, qualquer relação de emprego com a CONTRATANTE sendo, de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA, as despesas com todos os encargos e obrigações sociais, trabalhistas e fiscais.

3.5. A CONTRATADA deverá indicar o nome de pelo menos um funcionário (com o número de telefone para contato), responsável pelo atendimento das demandas ocorridas dentro ou fora do horário comercial (regime de plantão, antes e durante a execução do serviço) para o caso de não atendimento de alguma condição ou cláusula contratual e possíveis esclarecimentos.



**MUNICÍPIO DE SANTA ISABEL DO IVAÍ**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**CNPJ 76.974.823/0001-80**  
**Departamento de Compras e Licitação**  
**“TERRITÓRIO ENCONTRO DAS ÁGUAS”**

Processo nº: 22/2025.

Pregão nº: 13/2025.

3.6. Caso a CONTRATADA não entregue os bens adjudicados no prazo estipulado, serão aplicadas as sanções previstas na legislação.

3.7. A CONTRATANTE rejeitará, no todo ou em parte, o bem/serviço executado em desacordo com os termos deste Edital e seus anexos.

3.8. Como requisitos mínimos os gêneros alimentícios e materiais de limpeza deverão:

- Seguir as condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, atendendo o tipo de embalagem, unidade de medida, dentro do prazo de validade e enquadrado nas normas de qualidade;
- No momento da entrega, os produtos fornecidos devem estar em perfeitas condições de higiene e conservação, livres de odores estranhos e de contaminantes químicos, físicos e biológicos.
- Os licitantes deverão possuir logística suficiente para atender as necessidades de armazenagem, principalmente em relação às temperaturas operacionais. As temperaturas devem ser mantidas adequadas durante o embarque, transporte, desembarque e entrega dos itens;
- O desembarque deve ocorrer por conta dos fornecedores;
- Quanto a entrega das frutas e alimentos prontos para consumo deverão apresentar-se: isentos de substâncias terrosas; sem sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa; sem parasitas, larvas ou outros animais, inclusive nas embalagens; sem umidade externa anormal; isentos de odor e sabores estranhos, embalados individualmente, conforme unidade pré-estabelecida, rotulados com a descrição dos ingredientes utilizados na sua preparação, de acordo com as normas técnicas vigentes, e com identificação fácil e legível das datas de fabricação e validade; conter baixo teor de açúcares e gorduras, conforme especificações e ser livres de gordura trans.
- Os produtos entregues serão submetidos a uma avaliação visual e sensorial de qualidade, e também quantitativamente conforme Autorização de Fornecimento e condições do Termo de Referência e seus apêndices, avaliação esta realizada pela Comissão de Recebimento Provisório e Definitivo (CRPD), podendo ser aceitos ou devolvidos para troca em caso de desconformidade com o objeto licitado.

3.9. O critério utilizado para o consumo dos itens da licitação será pela empresa que ofertou o menor preço. Sendo os preços iguais, será consumido primeiramente os itens, EXCLUSIVO P/ ME'S, EPP'S E MEIS.

#### **04. Recebimento e Aceitação do Objeto:**

4.1. O recebimento dos bens ficará a cargo da Comissão de Recebimento Provisório e Definitivo, que deverá realizar a análise minuciosa dos relatórios (se houver) e confrontação do objeto licitado com o efetivamente entregue, bem como de toda a documentação apresentada e, caso haja irregularidades que impeçam o regular recebimento, realizar a imediata recusa e comunicação para a Comissão de Gestão e Fiscalização de Contratos.



**MUNICÍPIO DE SANTA ISABEL DO IVAÍ**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**CNPJ 76.974.823/0001-80**  
**Departamento de Compras e Licitação**  
**“TERRITÓRIO ENCONTRO DAS ÁGUAS”**

Processo nº: 22/2025.

Pregão nº: 13/2025.

4.2. Os serviços/bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

#### **05. Gestão e Fiscalização do Contrato:**

5.1. O Modelo de Gestão e Fiscalização do Contrato se dará com fundamento nos atos normativos internos da Administração Pública Municipal, e será executada pela Comissão de Gestão e Fiscalização de Contratos.

5.2. As atividades de gestão e fiscalização da execução contratual são o conjunto de ações que tem por objetivo aferir o cumprimento dos resultados previstos pela Administração para os serviços contratados, verificar a regularidade das obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas, bem como prestar apoio à instrução processual e o encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos relativos a repactuação, alteração, reequilíbrio, prorrogação, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, dentre outras, com vista a assegurar o cumprimento das cláusulas avençadas e a solução de problemas relativos ao objeto.

5.3. Não obstante a CONTRATADA ser a única e exclusiva responsável pela execução de todos os serviços, à CONTRATANTE é reservado o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre os serviços, diretamente ou por prepostos designados, podendo para isso:

- a) Ordenar a imediata retirada do local, bem como a substituição de empregado da CONTRATADA que estiver sem uniforme ou crachá, que embaraçar ou dificultar a sua fiscalização ou cuja permanência na área, a seu exclusivo critério, julgar inconveniente;
- b) Examinar as Carteiras Profissionais dos empregados colocados ao seu serviço, para comprovar o registro de função profissional.

5.4. As atividades de gestão e fiscalização da execução contratual devem ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática, a ser exercidas por servidores, que formarão a equipe de fiscalização, com clara distinção de atividades no exercício dessas atribuições.

5.5. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato ou instrumento equivalente consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços, dos materiais, técnicas e equipamentos empregados, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, que serão exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos da Lei nº: 14.133/21.

5.6. A verificação da adequação da prestação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.



**MUNICÍPIO DE SANTA ISABEL DO IVAÍ**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**CNPJ 76.974.823/0001-80**  
**Departamento de Compras e Licitação**  
**“TERRITÓRIO ENCONTRO DAS ÁGUAS”**

Processo nº: 22/2025.

Pregão nº: 13/2025.

5.7. O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto na Lei nº: 14.133/21.

5.8. O descumprimento total ou parcial das obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste Termo de Referência e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto na Lei nº 14.133/21.

5.9. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes, gestores e fiscais, conforme disposto na lei 14.133/21.

#### **06 – Do Prazo Contratual:**

6.1. O contrato **terá vigência** a partir da data de sua assinatura, pelo período de 12 (doze) meses, ou até a conclusão do processo licitatório. **É admitida a prorrogação do contrato por iguais e sucessivos períodos.**

#### **07 – Critério de Seleção do Fornecedor:**

7.1. As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais. Os critérios de qualificação técnica e econômica a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no edital.

7.2. Os critérios de aceitabilidade de preços serão:

- a) Valores conforme o modelo de proposta de preços anexa ao edital.
- b) O critério de julgamento da proposta é o menor preço valor global.
- c) As regras de desempate entre propostas são as discriminadas no edital.

#### **08 – Da Justificativa do Preço a ser contratado:**

8.1. Valor estipulado por meio de prévia pesquisa de mercado (orçamentos), consulta a licitações realizadas por outras entidades e Órgãos da Administração Pública, pesquisas essas reduzidos na tabela orçamentária anexa ao processo.

8.2. Diante os valores referenciais obtidos nas pesquisas foi utilizado, como método para obtenção do preço estimado para esta contratação, **o menor valor**, considerando os valores em sites oficiais das administrações públicas consultadas e PNCP, bem como as propostas enviadas pelos fornecedores consultados.



**MUNICÍPIO DE SANTA ISABEL DO IVAÍ**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**CNPJ 76.974.823/0001-80**  
**Departamento de Compras e Licitação**  
**“TERRITÓRIO ENCONTRO DAS ÁGUAS”**

Processo nº: 22/2025.

Pregão nº: 13/2025.

**09 – Da Fundamentação Legal:**

9.1. Lei nº: 14.133/2021, artigo 6º.

**10 – Forma de Execução:**

10.1. Compra: aquisição remunerada de bens para fornecimento parcelado, considerada imediata aquela com prazo de entrega de até 10 (dez) dias da ordem de fornecimento.

**11 - Da Subcontratação:**

11.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

**12 – Do Pagamento:**

12.1. O pagamento será efetuado pela Contratante no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura.

12.2. As notas fiscais deverão ser emitidas no final de cada mês, cada nota fiscal referente a autorização de fornecimento recebida.

12.3. A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do serviço, conforme este Termo de Referência

12.4. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada na Lei Federal nº: 14.133/2021.

12.5. O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato, do órgão contratante,
- d) nº de AF (autorização de fornecimento),
- e) nome do convenio;
- f) o período de prestação dos serviços;
- g) o valor a pagar.

12.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.



**MUNICÍPIO DE SANTA ISABEL DO IVAÍ**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**CNPJ 76.974.823/0001-80**  
**Departamento de Compras e Licitação**  
**“TERRITÓRIO ENCONTRO DAS ÁGUAS”**

Processo nº: 22/2025.

Pregão nº: 13/2025.

12.7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

12.8. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

12.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

12.10. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

12.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

12.12. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

12.13. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, em especial a prevista no Decreto Municipal nº 84/2023 (Dispõe sobre a retenção do tributo imposto de renda no pagamento a fornecedores por Órgãos e Entidades da Administração Pública Municipal, e dá outras providências).

12.14. É vedado o pagamento, a qualquer título, por serviços prestados, à empresa privada que tenha em seu quadro societário servidor público da ativa do órgão contratante, com fundamento na Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente.

### **13 – Do Reajuste:**

13.1. Os preços são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

13.2. Dentro do prazo de vigência da ata de registro de preços e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o IPCA – Índice de Preços ao Consumidor Amplo, calculado e divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.



**MUNICÍPIO DE SANTA ISABEL DO IVAÍ**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**CNPJ 76.974.823/0001-80**  
**Departamento de Compras e Licitação**  
**“TERRITÓRIO ENCONTRO DAS ÁGUAS”**

Processo nº: 22/2025.

Pregão nº: 13/2025.

13.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

13.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

13.5. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

13.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

13.7. O reajuste será realizado por apostilamento.

#### **14 – Das Obrigações e Responsabilidades da Contratada:**

##### **14.1. Constituem obrigações da CONTRATADA:**

- a) Executar e prestar o fornecimento do objeto na forma ajustada;
- b) Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente contrato;
- c) Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- d) Apresentar sempre que solicitado durante a execução do contrato os documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.
- e) Fornecer e manter atualizado e-mail e telefone válido para comunicações oficiais.

##### **14.2. Constituem obrigações da CONTRATADA especificamente:**

I - Prestar o serviço na forma ajustada, atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente contrato.

II - Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

III - Apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.



**MUNICÍPIO DE SANTA ISABEL DO IVAÍ**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**CNPJ 76.974.823/0001-80**  
**Departamento de Compras e Licitação**  
**“TERRITÓRIO ENCONTRO DAS ÁGUAS”**

Processo nº: 22/2025.

Pregão nº: 13/2025.

IV - Promover a organização técnica e administrativa do objeto do presente contrato, de modo obter eficiência na sua execução, de acordo com as condições técnicas, de habilitação e proposta da licitante.

V - Conduzir os serviços em estrita observância à legislação Federal, Estadual, Municipal, trabalhistas, previdenciárias, tributárias e securitárias atinentes à execução do contrato pertinente ao objeto da presente licitação.

VI - Executar o objeto de acordo com a sua PROPOSTA e com as normas e condições previstas neste instrumento, inclusive com as prescrições da Lei nº: 14.133/2021, respondendo civil e criminalmente pelas consequências de sua inobservância total ou parcial.

VII - Total e integral responsabilidade, direta e indireta, pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução dos serviços, não excluindo ou reduzindo tal responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento da Administração.

VIII - Aceitar nas mesmas condições de sua PROPOSTA, os acréscimos ou supressões dos produtos ou serviços que porventura se fizerem necessários, a critério exclusivo da CONTRATANTE.

IX - Comunicar à fiscalização de imediato, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique.

X - Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela CONTRATANTE, ou por seus prepostos, incluindo dados técnicos e operacionais sobre o objeto.

XI - Adequar, por determinação da CONTRATANTE, qualquer serviço que não esteja sendo executado de acordo ou que não atenda a finalidade que dele naturalmente se espera, até o prazo máximo de 03 (três) dias corridos;

XII - Utilizar, na execução do objeto, insumos e materiais de primeira qualidade e com as especificações técnicas exigidas no Edital.

XIII - Executar o objeto nas condições e prazos estabelecidos no presente contrato.

XIV - Cumprir rigorosamente as disposições legais e regulamentares pertinentes à segurança, higiene e medicina do trabalho, inclusive com fornecimentos dos equipamentos e materiais necessários aos trabalhadores, bem como arcar com as despesas referentes a sua manutenção.

XV - Não subcontratar o objeto deste contrato, no seu todo, sob qualquer hipótese. Em caso de subcontratação parcial, somente com a aquiescência prévia e expressa da CONTRATANTE.

## **15 – Das Obrigações e Responsabilidades da Contratante:**

### **15.1 - Constituem obrigações da CONTRATANTE, naquilo que couber conforme a natureza do objeto contratado:**

I - Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta, procedendo-se o recebimento do objeto, seja o bem de consumo, serviço ou obra.



**MUNICÍPIO DE SANTA ISABEL DO IVAÍ**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**CNPJ 76.974.823/0001-80**  
**Departamento de Compras e Licitação**  
**“TERRITÓRIO ENCONTRO DAS ÁGUAS”**

Processo nº: 22/2025.

Pregão nº: 13/2025.

II - Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por colaborador especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

III - Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas.

IV - Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência/Contrato.

V - Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura da contratada, no que couber, em conformidade com o item 6 do Anexo XI da IN SEGES/MP n. 5/2017.

VI - Não praticar atos de ingerência na administração da Contratada, tais como:

- a) exercer o poder de mando sobre os empregados da Contratada, devendo reportar-se somente aos prepostos ou responsáveis por ela indicados, exceto quando o objeto da contratação prever o atendimento direto, tais como nos serviços de recepção e apoio ao usuário.
- b) direcionar a contratação de pessoas para trabalhar nas empresas Contratadas;
- c) considerar os trabalhadores da Contratada como colaboradores eventuais do próprio órgão ou entidade responsável pela contratação, especialmente para efeito de concessão de diárias e passagens.

VII - Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato.

VIII - Realizar avaliações periódicas da qualidade dos serviços, após seu recebimento.

IX - Cientificar o órgão de representação judicial do Município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento das obrigações pela Contratada;

X - Arquivar, entre outros documentos, projetos, "as built", especificações técnicas, orçamentos, termos de recebimento, contratos e aditamentos, relatórios de inspeções técnicas após o recebimento do serviço e notificações expedidas.

### **16 – Das Penalidades:**

I - No caso de não cumprimento do prazo de execução e entrega do objeto contratado, será aplicado à Contratada, multa equivalente a 20% (vinte por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) adjudicado, ou sobre o valor do contrato.

II - Pela inexecução total ou parcial do contrato, decorrentes ou não, de qualquer das condutas descritas no item anterior, o Município de Santa Isabel do Ivaí, garantido o direito de defesa, comprovado o dolo, ou, ao menos a culpa do contratado, aplicará também às sanções previstas no artigo 156, da Lei Federal nº: 14.133/2021, de 01/04/2021, quando indicado frente à natureza e



**MUNICÍPIO DE SANTA ISABEL DO IVAÍ**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**CNPJ 76.974.823/0001-80**  
**Departamento de Compras e Licitação**  
**“TERRITÓRIO ENCONTRO DAS ÁGUAS”**

Processo nº: 22/2025.

Pregão nº: 13/2025.

consequências da conduta do adjudicatário/contratado, além da multa equivalente a 20% (vinte por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) adjudicado, ou sobre o valor do contrato.

III - Qualquer outra conduta do contratado, contrário aos preceitos da Lei ou desse Termo de Referência/Edital, quando potencialmente lesivo ao interesse público, a depender do caso concreto, poderá ser definido como inexecução total ou parcial do contrato, e ensejará também a aplicação das sanções acima descritas.

IV - A multa por inexecução total ou parcial será aplicada, no que couber, sem prejuízo das demais sanções previstas na legislação de regência.

### **17 – Do Orçamento do Custo Global:**

17.1. Pelo fornecimento do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de **R\$ 2.023.174,20 (dois milhões, vinte e três mil, cento e setenta e quatro reais e vinte centavos)**, com data de pagamento conforme item a seguir.

17.2. O pagamento será efetuado pela Contratante no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura.

17.3. O valor contratado não sofrerá reajuste, salvo, se prorrogado por prazo superior à 12 (doze meses), hipótese que poderá ser utilizado o **índice IPCA, acumulado dos últimos 12 (doze) meses anteriores, ou outro que vier a substituí-lo.**

### **18 – Da Dotação Orçamentária:**

18.1. As despesas decorrentes do presente contrato serão empenhadas por conta das seguintes dotações orçamentárias:

**0400404122000820073390300000 fonte 1000**  
**0500908243001720203390300000 fonte 30939**  
**0500908243001920223390300000 fonte 30940**  
**0500908243002320233390300000 fonte 31934**  
**0500908243002420243390300000 fonte 31934**  
**0501008244002120253390300000 fonte 30940**  
**0601915451002820413390300000 fonte 1000**  
**0601515452002920333390300000 fonte 1000**  
**0601515452002920333390300000 fonte 1511**  
**0601620608003720373390300000 fonte 1000**  
**0703212361004820523390300000 fonte 1103**  
**0703212361004820523390300000 fonte 1104**  
**07027123060044214233903200000 fonte 31117**  
**0705712365008220583390300000 fonte 1107**  
**07057123650082205833903200000 fonte 1107**  
**0803710304006120743390300000 fonte 1510**  
**0804110301006521273390300000 fonte 1303**



**MUNICÍPIO DE SANTA ISABEL DO IVAÍ**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**CNPJ 76.974.823/0001-80**  
**Departamento de Compras e Licitação**  
**“TERRITÓRIO ENCONTRO DAS ÁGUAS”**

Processo nº: 22/2025.

Pregão nº: 13/2025.

18.2. As coberturas das despesas do presente Contrato serão pagas com os recursos, descritos acima.

Santa Isabel do Ivaí, Estado do Paraná, em 01 de abril de 2025.

*(Assinado Digitalmente)*

**VALDINEI ROGÉRIO TRANCOSO**  
**Secretário de Planejamento**  
**Decreto nº: 44/2025**



**MUNICÍPIO DE SANTA ISABEL DO IVAÍ**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**CNPJ 76.974.823/0001-80**  
**Departamento de Compras e Licitação**  
**“TERRITÓRIO ENCONTRO DAS ÁGUAS”**

Processo nº: 22/2025.

Pregão nº: 13/2025.

**ANEXO – II**

**MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL**  
**(uso obrigatório por todas as licitantes)**  
**(papel timbrado da licitante)**

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 13/2025**

**MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO.**

**TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.**

**MODO DE DISPUTA: ABERTO.**

**OBJETO:** Registro de preços para a contratação de empresa especializada no fornecimento de merenda escolar para a Secretaria de Educação, Cultura, Lazer e Turismo e Secretaria do Trabalho, Esportes, Promoção Social e Assuntos da Comunidade, e fornecimento de gêneros alimentícios e materiais de limpeza para todas as secretarias municipais e cestas básicas para distribuição através da Secretaria do Trabalho, Esportes, Promoção Social e Assuntos da Comunidade, vale salientar que as quantidades foram estimadas para 01 (um).

A empresa ....., estabelecida na (endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico, se houver), inscrita no CNPJ sob nº ....., neste ato representada por ....., cargo, RG....., CPF....., (endereço), vem por meio desta, apresentar Proposta de Preços ao Edital de Pregão Eletrônico nº 13/2025, que tem por objeto a Registro de preços para a contratação de empresa especializada no fornecimento de merenda escolar para a Secretaria de Educação, Cultura, Lazer e Turismo e Secretaria do Trabalho, Esportes, Promoção Social e Assuntos da Comunidade, e fornecimento de gêneros alimentícios e materiais de limpeza para todas as secretarias municipais e cestas básicas para distribuição através da Secretaria do Trabalho, Esportes, Promoção Social e Assuntos da Comunidade, vale salientar que as quantidades foram estimadas para 01 (um)., conforme segue:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	V.UNIT	V. TOTAL	MARCA
**	**	**	**	**	**	**

**Informar Valor total R\$...**

A validade desta proposta é de **60 (sessenta) dias corridos**, contados da data da abertura da sessão pública de **PREGÃO ELETRÔNICO**.

**A apresentação da proposta implicará na plena aceitação das condições estabelecidas neste edital e seus anexos.**

..... de 2025.  
Local e Data

Assinatura do Responsável pela Empresa  
(Nome Legível/Cargo)



**MUNICÍPIO DE SANTA ISABEL DO IVAÍ**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**CNPJ 76.974.823/0001-80**  
**Departamento de Compras e Licitação**  
**“TERRITÓRIO ENCONTRO DAS ÁGUAS”**

Processo nº: 22/2025.

Pregão nº: 13/2025.

**ANEXO – III**

**MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA**  
**(papel timbrado da licitante)**

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 13/2025**

**MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO**

**TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM**

**OBJETO: Registro de preços para a contratação de empresa especializada no fornecimento de merenda escolar para a Secretaria de Educação, Cultura, Lazer e Turismo e Secretaria do Trabalho, Esportes, Promoção Social e Assuntos da Comunidade, e fornecimento de gêneros alimentícios e materiais de limpeza para todas as secretarias municipais e cestas básicas para distribuição através da Secretaria do Trabalho, Esportes, Promoção Social e Assuntos da Comunidade, vale salientar que as quantidades foram estimadas para 01 (um).**

**Ao Pregoeiro e equipe de apoio.**

Município de Santa Isabel do Ivaí, Estado do Paraná

Pelo presente instrumento, a empresa ....., CNPJ nº ....., com sede na ....., contato (WhatsApp): \_\_\_/\_\_\_\_\_; e-mail: \_\_\_\_\_, através de seu representante legal infra-assinado, que:

( ) **DECLARA**, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se **enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14**, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação\*.

\*Marcar este item caso se enquadre na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.

- 01) **Declaramos** estar ciente e concorda com as condições contidas no Edital e em seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no referido documento, para todos os efeitos legais, sob pena de aplicação das sanções cabíveis.
- 02) **Declaramos** cumprir com as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- 03) **Declaramos** que as propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
- 04) **Declaramos**, para os fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não empregamos menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133/2021.
- 05) **Declaramos** que não possuímos em nossa cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.



**MUNICÍPIO DE SANTA ISABEL DO IVAÍ**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**CNPJ 76.974.823/0001-80**  
**Departamento de Compras e Licitação**  
**“TERRITÓRIO ENCONTRO DAS ÁGUAS”**

Processo nº: 22/2025.

Pregão nº: 13/2025.

- 06) **Declaramos**, para os fins, que até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
- 07) **Declaramos**, para os fins, que a empresa não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.
- 08) **Declaramos**, para os devidos fins, que não possuímos em nosso quadro societário e de empregados, servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, nos termos do inciso IV, do artigo 14, da Lei nº: 14.133/2021.
- 09) **Comprometo-me** a manter durante a execução da ata de registro de preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 10) **Declaramos** que temos ciência da existência da Lei nº: 13.709/2018 (LGPD) e garantimos a confidencialidade dos dados pessoais a que temos acesso, zelando e responsabilizando-se pela proteção dos dados e privacidade, respondendo pelos danos que possa causar.

**Declaramos**, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a)....., Portador(a) do RG sob nº ..... e CPF nº ....., cuja função/cargo é.....(sócio administrador/procurador/diretor/etc), **responsável pelo credenciamento.**

Declaramos, para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, **concordo que a ata de registro de preços** seja encaminhada para o seguinte endereço:

**E-mail:**

**Telefone: ( )**

**01. Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.**

**02) Nomeamos e constituímos** o senhor(a)....., portador(a) do CPF/MF sob nº....., para ser o(a) responsável para acompanhar a execução da ata de registro de preços, referente a licitação acima identificada e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus anexos.

..... de 2025.  
Local e Data

Assinatura do Responsável pela Empresa  
(Nome Legível/Cargo)



**MUNICÍPIO DE SANTA ISABEL DO IVAÍ**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**CNPJ 76.974.823/0001-80**  
**Departamento de Compras e Licitação**  
**“TERRITÓRIO ENCONTRO DAS ÁGUAS”**

Processo nº: 22/2025.

Pregão nº: 13/2025.

**ANEXO IV – MINUTA**  
**TERMO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº \_\_\_\_ - PMS.I.I**  
**PROCESSO Nº 22/2025-PMS.I.I**

**LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2025-PM S.I.I**  
**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA ISABEL DO IVAÍ**

O MUNICÍPIO DE SANTA ISABEL DO IVAÍ, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, JOÃO CARLOS DA SILVA MENDES, em pleno exercício de seu mandato e funções, portador da Cédula de Identidade RG nº: 4351062-2 e devidamente inscrito no CPF/MF sob o nº: 497.612.269-72, e a Empresa \_\_\_\_\_, sito na \_\_\_\_\_, CEP: cidade de \_\_\_\_\_, Estado do \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob nº \_\_\_\_\_, telefone de contato: (00) \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_, e-mail de contato: \_\_\_\_\_, neste por seu representante legal, Senhor(a) \_\_\_\_\_, portador(a) do CPF nº \_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado na \_\_\_\_\_ cidade de \_\_\_\_\_, Estado do \_\_\_\_\_, nos Termos da Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Municipal nº 1.108/2022 e demais normas aplicáveis a espécie, resolvem **REGISTRAR OS PREÇOS**, em conformidade com as seguintes condições abaixo especificadas:

**01. Do objeto e valor:** Registro de preços para a contratação de empresa especializada no fornecimento de merenda escolar para a Secretaria de Educação, Cultura, Lazer e Turismo e Secretaria do Trabalho, Esportes, Promoção Social e Assuntos da Comunidade, e fornecimento de gêneros alimentícios e materiais de limpeza para todas as secretarias municipais e cestas básicas para distribuição através da Secretaria do Trabalho, Esportes, Promoção Social e Assuntos da Comunidade, vale salientar que as quantidades foram estimadas para 01 (um).

Item	Quant. Estimada	Uni d.	Descrição	Vlr Unit. Registrado R\$

**01.1** As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total, podendo ainda a administração adquirir 25% (vinte e cinco por cento) acima da quantidade estimada em conformidade com o disposto no Art 125, seus parágrafos e incisos da Lei 14.133/21.

**02 - Da utilização do Registro de Preços:** O registro de preços será utilizado para atender as necessidades da Administração Municipal Direta, Autarquia e fundacional, fundos especiais, empresas públicas, sociedades de economia mista e demais entidades controladas, direta ou indiretamente pelo Poder Executivo Municipal.

**03 - Do Prazo de Vigência:** O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços. Podendo ser prorrogado.

**04 - Dos Pagamentos:** O pagamento será efetuado através de transferência eletrônico para a conta bancária da Contratada indicada pela mesma, no prazo máximo de até 30 (trinta) dias contados da apresentação da Nota Fiscal, após o recebimento definitivo do objeto.

**05 - Da Garantia de Qualidade:** O objeto será recebido e aceito após sumária inspeção pelos órgãos técnicos da Prefeitura, podendo ser rejeitado, caso a qualidade e especificações não atendam ao que foi licitado, e deverá ser substituído pelo fornecedor, imediatamente, sem ônus para o Município, sob pena de suspensão da empresa de participar de licitação de acordo com a legislação vigente;

**05.1** - Responder, na forma prevista no Código do Consumidor, pela qualidade do produto fornecido;

**06 - Da execução:** O objeto da presente licitação deverá ser entregue no local determinado pela secretaria solicitante, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados da data da solicitação, correndo por conta da contratada todas as despesas decorrentes do deslocamento para a entrega.



**MUNICÍPIO DE SANTA ISABEL DO IVAÍ**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**CNPJ 76.974.823/0001-80**  
**Departamento de Compras e Licitação**  
**“TERRITÓRIO ENCONTRO DAS ÁGUAS”**

Processo nº: 22/2025.

Pregão nº: 13/2025.

**07 – Recomposição dos Preços Registrados:** Durante a vigência do Registro de Preços, os valores registrados não serão reajustados; somente poderá ocorrer a recomposição de valores nos casos enquadrados na Lei 14.133/2021; para ocorrer a recomposição, deverá a empresa encaminhar documento comprobatório e solicitante, constando o motivo/causa, os índices a serem utilizados; que deverá ser aprovada e pactuada entre as partes; caso a empresa não encaminhe antecipadamente este documento, não ocorrerá a recomposição. O índice a ser utilizado será o IPCA.

**08 - Do extinção do Registro:** O Registro de Preços poderá ser cancelado nas seguintes ocasiões: I - a pedido, quando comprovar estar impossibilitado de cumprir as suas exigências por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior, devidamente comprovado; II - por iniciativa do órgão ou entidade responsável, quando a empresa: descumprir as condições da Ata de Registro de Preços; não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido no edital, a respectiva ordem de compra ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; presentes razões de interesse público. O cancelamento de registro do fornecedor será devidamente autuado no respectivo processo administrativo, e ensejará aditamento da Ata pelo órgão ou entidade responsável, que deverá informar aos demais fornecedores registrados a nova ordem de registro.

**09 - Das Penalidades:** Ao proponente que não satisfizer os compromissos assumidos na Ata de Registro de Preços, poderão ser aplicadas as seguintes penalidades:

**09.1.** No caso de não cumprimento do prazo de entrega do objeto adjudicado, constante no **Anexo I – Termo de Referência**, será aplicável à Contratada multa moratória no valor equivalente a 0,1% (um décimo percentual), calculada sobre o valor total do objeto contratado, solicitado, por dia excedente ao respectivo prazo.

**09.2.** Pela inexecução total, parcial, ou na recusa de assinar a Ata de Registro de Preço, ou que ainda não satisfizer os compromissos assumidos na Ata de Registro de Preços, o Município de Santa Isabel do Ivaí, garantida a defesa prévia, poderá aplicar a contratada às sanções **previstas em lei, com fulcro no Título III, Capítulo VIII da Lei Federal nº: 14.133/2021:**

**09.3.** As multas mencionadas serão descontadas dos pagamentos a que a contratada tiver direito ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda, judicialmente quando for o caso.

**09.4.** As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções administrativas ou penais cabíveis.

**10 – Do responsável e supervisão da ata de registro de preços:** A Comissão de Recebimento Provisório e Definitivo (CRPD) será responsável pelo recebimento dos objetos solicitados, conforme definido em suas competências, quando devidamente informada da solicitação/entrega do objeto. Uma vez recebido o objeto, funcionário público lotado da Coordenadoria da Divisão Patrimônio, Compras e Licitação (ou outro indicado pelo Secretário competente) será o responsável por controlar a baixa das quantidades dos objetos licitados e supervisionar os preços praticados no mercado, e quando necessário, pedir o reequilíbrio de preço para que a Administração Pública não venha ter prejuízos, inclusive, se com apoio da Comissão de Gestão e Fiscalização de Contratos (CGFC).

**11 -** Fazem parte integrante desta ata, para todos os efeitos legais, o Edital de Licitação Pregão eletrônico nº13/2025-PMS.I.I, seus anexos e proposta da proponente.

Fica eleito o foro do município de Santa Isabel do Ivaí, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas referentes ao presente ajuste.

Santa Isabel do Ivaí, 00 de \_\_\_\_\_ de 2025.



**MUNICÍPIO DE SANTA ISABEL DO IVAÍ**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**CNPJ 76.974.823/0001-80**  
**Departamento de Compras e Licitação**  
**“TERRITÓRIO ENCONTRO DAS ÁGUAS”**

Processo nº: 22/2025.

Pregão nº: 13/2025.

*(assinado digitalmente)*

CONTRATANTE:

**JOÃO CARLOS DA SILVA MENDES**  
PREFEITO

CONTRATADA:

**TESTEMUNHAS:**

01) **XX;**

02) **XX;**



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: FD17-9B58-261F-8D9C

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



VALDINEI ROGERIO TRANCOSO (CPF 057.XXX.XXX-29) em 01/04/2025 14:29:54 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: AC SOLUTI Multipla v5 << AC SOLUTI v5 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://santaisabeldoivai.1doc.com.br/verificacao/FD17-9B58-261F-8D9C>